



**ESTUDO SOBRE AS PROPOSIÇÕES DAS PARTES
INTERESSADAS PARA MODERNIZAÇÃO DO MODELO
REGULATÓRIO DO INMETRO**

Ficha técnica

Coordenação

Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Parceiro

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

GIZ Agência Brasília

Diretor Nacional

Michael Rosenauer

Inmetro

Presidente

Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior

Coordenação - Parceiro Inmetro

Diego Eugênio Pizetta - Coordenador Geral de Articulação Internacional do Inmetro

Marcos Aurélio Lima de Oliveira - Gerente de Projeto da Presidência do Inmetro

Equipe Técnica - Sextante Consultoria:

Alexandre Eliasquevich Garrido

José Augusto Pinto de Abreu

Monique Dias Coimbra

Luciana Meira

Equipe Técnica – GIZ

Karina Almeida

Franziska Heyerhorst

Gabriel Torres

Sabrina Sabatovicz

Equipe Técnica - Inmetro

Grupo de Trabalho para assessorar o Presidente na Modernização do Modelo Regulatório do Inmetro (GTMRI), por intermédio da Portaria Inmetro nº 212/2020

A presente publicação foi desenvolvida no âmbito Projeto de Melhoria Regulatória - Linha de Ação 3 – Contratação de consultores para apoio ao desenvolvimento de aspectos específicos do novo modelo regulatório do Inmetro. Trade for Development Fund T4D – Melhorias Regulatórias. PN: 15.2099.8-019.00. O projeto foi implementado por meio da parceria entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH. O projeto contou com o apoio técnico da Sextante Consultoria, da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e do Grupo de Trabalho para assessorar o Presidente na Modernização do Modelo Regulatório do Inmetro (GTMRI).



Implemented by

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



Sumário

1	Objetivo	4
2	Considerações Iniciais	4
2.1	O Grupo de Trabalho para a Modernização do Modelo Regulatório do Inmetro	4
2.2	Antecedentes	5
2.3	Consulta as partes interessadas conduzida pelo GTMRI	6
3	Metodologia	6
3.1	Detalhamento das fontes das informações coletadas	7
3.1.1	O processo de consulta pública	7
3.1.2	Apresentações das partes interessadas para o GTMRI	8
3.1.3	Os questionários respondidos por entidades das partes interessadas	8
3.2	Categorização das proposições	9
4	Análise das proposições	10
4.1	Apresentações das partes interessadas para o GTMRI	10
4.1.1	Análise efetuada pelo Subgrupo de Trabalho do GTMRI das apresentações efetuadas ao GTMRI	10
4.1.2	Análise das proposições identificadas nas apresentações das partes interessadas ao GTMRI	12
4.1.3	O processo de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro	12
4.1.4	Processo de regulamentação	13
4.1.5	Processo de avaliação da conformidade	14
4.1.6	Vigilância do mercado (fiscalização)	16
4.1.7	Metrologia científica, legal e industrial e acreditação	17
4.1.8	Anuência de importações e outros mecanismos administrativos	19
4.1.9	Harmonização internacional da regulação do Inmetro	20
4.1.10	Outras proposições	20
4.2	Questionário GTMRI	21
4.2.1	Análise pelo Subgrupo do GTMRI das respostas ao questionário do GTMRI	21
4.2.2	Análise das respostas ao Questionário do GTMRI	21
4.2.3	Processo de regulamentação	21
4.2.4	Processo de avaliação da conformidade	22
4.2.5	Vigilância do mercado	22
4.2.6	Outras proposições	22
5	Principais questões levantadas	22
5.1	Abrangência da modernização do Modelo Regulatório do Inmetro	24
5.2	A necessidade de tratar as áreas de atuação regulatória do Inmetro de acordo com as suas especificidades	24
5.3	A importância do processo de comunicação e consulta	24
5.4	Regulamentação baseada em avaliação de riscos e as respectivas metodologias	25
5.5	Papel da avaliação da conformidade e suas modalidades	26
5.6	A Marca do Inmetro, marcações e o "Selo do Inmetro"	26
5.7	Presunção da conformidade à regulamentação por meio do atendimento a normas técnicas	26
5.8	A vigilância do mercado e a fiscalização	27
5.9	O papel e a contribuição de outras atividades do Inmetro para a eficácia do Modelo Regulatório do Inmetro	28
5.10	Planejamento da implementação e consideração de uma fase de transição	28

5.11 Realização de experiências piloto	28
6 Conclusões.....	28
6.1 Em relação ao processo de modernização do modelo regulatório:	29
6.2 Em relação ao modelo regulatório do Inmetro	30
6.3 Processo de avaliação da conformidade	31
6.4 Vigilância do mercado (incluindo fiscalização)	32
6.5 Metrologia científica, legal e industrial e acreditação	32
6.6 Anuência de importações e outros mecanismos administrativos	33
6.7 Harmonização internacional da regulação do Inmetro	33
6.8 Outras proposições	34
7 Recomendações.....	34
7.1 Desenvolvimento e implementação da modernização do modelo regulatório do Inmetro	34
7.2 Avaliação da conformidade	35
7.3 Procedimentos administrativos – anuência, registro etc.	36
7.4 Metrologia e Acreditação	36
7.5 Processo de vigilância do mercado	37

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – O Documento da Dconf de 2019, acerca de uma proposta inicial de modernização da regulamentação técnica do Inmetro para produtos e serviços	38
ANEXO B – Análise das proposições recolhidas na consulta pública efetuada acerca do Documento da Dconf de 2019	40
ANEXO C – Análise do Subgrupo do GTMRI das apresentações das partes interessadas e dos questionários respondidos	48
ANEXO D - Questionário preparado pelo GTMRI e respondido por entidades ou organizações das partes interessadas	55
ANEXO E – Relação das entidades que responderam ao questionário do Inmetro.....	56
ANEXO F – Proposições detalhadas das partes interessadas que participaram das reuniões com o GTMRI	57
ANEXO G- Proposições detalhadas das partes interessadas que responderam ao questionário elaborado pelo GTMRI.....	80

1 Objetivo

O presente relatório consiste na segunda etapa do Projeto de Apoio à Modernização da Regulamentação Técnica do Inmetro e tem como objetivo apresentar a consolidação das proposições apresentadas pelas partes interessadas para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro com base nas análises dos resultados do processo de consulta às partes interessadas realizado pelo Instituto. Essas proposições ao novo modelo complementam a identificação das visões das partes interessadas, objeto de relatório específico¹.

O primeiro relatório sobre as visões das partes interessadas, este sobre as proposições das partes interessadas, além de outros dois sobre o modelo regulatório da Europa e dos Estados Unidos da América e sobre a influência da Indústria 4.0 no modelo regulatório do Inmetro, serão os subsídios para a elaboração da proposta de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro a ser encaminhada a consulta pública, produto 6 do presente projeto.

2 Considerações Iniciais

2.1 O Grupo de Trabalho para a Modernização do Modelo Regulatório do Inmetro

O contexto nacional e global tem tido uma forte evolução nos últimos tempos, como a digitalização da economia (que abrange a chamada indústria 4.0) e as diretrizes do governo federal de promover um ambiente regulatório no Brasil de maior liberdade econômica como estratégia de desenvolvimento, dando origem a uma modernização da legislação² e ainda o próprio desenvolvimento do Plano Estratégico do Inmetro para o período de 2021 a 2023 ensejaram uma reflexão no Instituto sobre a oportunidade e importância de modernizar as suas práticas regulatórias, que podem ser descritas como o Modelo Regulatório do Inmetro.

Em face desse contexto, o Presidente do Inmetro instituiu um grupo multidisciplinar para assessorá-lo na modernização do Modelo Regulatório do Inmetro (GTMRI), por meio da Portaria Inmetro nº 212, de 10 de junho de 2020.

¹ GIZ, Trade for Development Fund – T4D, Projeto de Melhoria Regulatória, “Estudo sobre as proposições das partes interessadas para modernização do modelo regulatório do Inmetro”, Rio de Janeiro, Dezembro 2020.

² Como a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado.

Esta iniciativa enquadra a abordagem de algumas necessidades já apontadas anteriormente no Instituto, de forma localizada, como por exemplo, a proposta de novo modelo regulatório que foi iniciada em 2019 na área de avaliação da conformidade.

A partir da Portaria 212 teve início uma ampla discussão interna e externa, cujo objetivo é a apresentação de uma proposta global de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro, a ser submetida à consulta pública.

2.2 Antecedentes

A Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro - Dconf, em 2019 apresentou um documento que continha uma análise crítica³ do seu processo de regulamentação técnica. Tal análise resultou em algumas considerações de fundo que levantavam a necessidade de modernização da regulamentação técnica na área de responsabilidade dessa diretoria.

É importante destacar que esta análise crítica, concentrou-se no âmbito de atuação definido "... a partir do Art. 3o da Lei no 9.933, de 1999, como sendo a *promoção da segurança, a proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal e do meio ambiente e a prevenção de práticas enganosas de comércio na sua área de competência legal*"⁴. Não abrangeu, portanto, o âmbito da metrologia legal, estabelecidos no mesmo artigo⁵.

A análise crítica dos elementos do modelo regulatório praticado por essa diretoria aplicado a produtos e serviços indicou haver um desalinhamento entre os objetivos finalísticos do Inmetro no campo regulatório e o modelo atualmente em vigor na área de responsabilidade dessa diretoria. O

ANEXO A apresenta resumidamente as considerações e propostas desse documento. O Documento da Dconf de 2019, para além da mencionada análise crítica, apresentou um conceito de modernização do modelo regulatório do Inmetro aplicado à área de competência daquela diretoria. Essa proposta de modernização do modelo regulatório do Inmetro aplicado à área de

³ Inmetro, "Novo Modelo Regulatório para o Inmetro. Diagnóstico e Proposta de um Novo Modelo Regulatório com base na atuação da Dconf". Inmetro, maio de 2019. Esse documento, para além de descrever a análise crítica mencionada, também contém uma proposta de modernização da regulamentação técnica de responsabilidade dessa diretoria do Inmetro. Disponível em <https://www4.inmetro.gov.br/sites/default/files/media/file/novo-modelo-regulatorio-v02.pdf>.

⁴ Trata-se do ponto IV do referido artigo. Ver http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9933.htm . Ao longo deste relatório, este âmbito de atuação será designado como "de produtos e serviços", para simplicidade do texto.

⁵ Neste caso, os pontos II e III do referido artigo. Ver http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9933.htm .

competência da Dconf foi objeto de uma consulta pública, realizada ainda em 2019, e que contou com a participação de 915 respondentes. A análise das proposições recolhidas nessa consulta pública é apresentada no **ANEXO B**.

2.3 Consulta as partes interessadas conduzida pelo GTMRI

Com o propósito de identificar e colher as visões e proposições das partes interessadas sobre a modernização do Modelo Regulatório, o GTMRI realizou ações de divulgação e consulta às partes interessadas. Essas ações incluíram:

- a) apresentações de partes interessadas ao GTMRI. Neste caso, entidades das partes interessadas que demonstraram interesse foram convidadas para apresentar o seu ponto de vista acerca do modelo regulatório, os pontos positivos e negativos percebidos na proposta apresentada no Documento da Dconf de 2019 e eventuais visões e proposições acerca da modernização do modelo regulatório do Inmetro que jugassem convenientes;
- b) realização de pesquisa usando questionários enviados as entidades e organizações representativas das partes interessadas, que mostraram interesse após saberem das atividades em curso no GTMRI, adiante designada como Questionário GTMRI.

Convém assinalar que em ambos os processos de consulta, o Inmetro fez referência ao Documento da Dconf de 2019.

3 Metodologia

A metodologia aplicada para a identificação e estudo das proposições das partes interessadas consistiu na análise das informações disponíveis dos processos de consulta mencionados, que foram as seguintes:

- As apresentações das partes interessadas para o GTMRI (incluindo as gravações de 8 dessas reuniões com partes interessadas externas, e a gravação de 2 reuniões com partes interessadas internas do Inmetro);
- Relatório de Subgrupo de Trabalho do GTMRI acerca dos pontos positivos e negativos percebidos pelas partes interessadas, abrangendo as apresentações e os resultados dos questionários GTMRI até então recebidos (8 questionários respondidos);
- Respostas recebidas ao questionário enviado a representantes das partes interessadas pelo GTMRI (15 respostas recebidas);
- Carta com a posição de uma parte interessada externa enviada ao Presidente do Inmetro.

As informações foram apreciadas para identificar as proposições, distinguindo-as das visões das partes interessadas, que, como já mencionado, são objeto de relatório específico. Para fazer-se essa distinção, definiu-se como “visão” o posicionamento das partes interessadas, em termos gerais, em relação à modernização da regulamentação técnica do Inmetro⁶. Quando as partes interessadas apresentaram propostas concretas (mais ou menos detalhadas) em relação à modernização da regulamentação técnica do Inmetro, estas foram consideradas “proposições” (e são as analisadas neste relatório).

Convém registrar que algumas das partes interessadas contribuíram com informações em mais de uma consulta (por exemplo, participaram da consulta pública ao documento da Dconf de 2019, as apresentações para o GTMRI do Inmetro e/ou responderam ao questionário).

Como as 4 fontes de informação são o resultado de processos distintos, com mecanismos diferentes, como primeiro passo foram analisadas as proposições que podiam ser identificadas em cada conjunto de informações.

Com o panorama das proposições que puderam ser identificadas a partir dessas 4 fontes de informação, realizou-se uma consolidação dessas proposições.

3.1 Detalhamento das fontes das informações coletadas

3.1.1 O processo de consulta pública

O processo de consulta pública ao documento da Dconf de 2019, intitulado de “Novo modelo regulatório para Inmetro – diagnóstico e proposta de um Novo Modelo Regulatório com base na atuação Dconf”, de maio de 2019, recebeu 915 respostas.

A Consulta Pública foi realizada utilizando um questionário que continha perguntas de múltipla escolha e perguntas abertas. Para o propósito deste relatório, destacam-se a identificação da parte interessada (inclusive como se auto classificava como parte interessada, se representava alguma organização ou respondia a título individual), e a opinião do respondente para as perguntas do questionário.

A análise das proposições recolhidas na consulta pública é apresentada no **ANEXO B**.

⁶ Incluindo o posicionamento específico em relação ao proposto no documento “Novo Modelo Regulatório para o Inmetro. Diagnóstico e Proposta de um Novo Modelo Regulatório com base na atuação da Dconf”, Inmetro, maio de 2019

3.1.2 Apresentações das partes interessadas para o GTMRI

Foram realizadas reuniões remotas entre algumas entidades e os membros do GTMRI. Estas reuniões tiveram o formato de uma apresentação efetuada pela entidade com a sua visão sobre a modernização do modelo regulatório do Inmetro, incluindo a identificação de pontos positivos e negativos na proposta apresentada no Documento da Dconf de 2019, além de proposições para a modernização do modelo regulatório do Inmetro, seguidas de debate. Estas proposições são o objeto deste relatório.

Neste sentido, as visões, comentários e propostas não se restringiram exclusivamente ao documento proposto pela Dconf em 2019, havendo oportunidade de outros pontos serem apresentados e discutidos.

De cada reunião, identificaram-se os pontos levantados pela parte interessada que constituíram a sua visão bem como as suas ressalvas, aspectos positivos e negativos e proposições ou recomendações.

A análise desses pontos e seu agrupamento segundo o tema e afinidade possibilitou fazer uma categorização e tipologia dos principais pontos levantados.

Foi considerada nesta análise também o trabalho realizado pelo GTMRI, por meio de um subgrupo de trabalho específico, que analisou essas apresentações. O resultado foi apresentado em reunião do GTMRI **(ANEXO C)** e consolidado em uma planilha, que também está no **(ANEXO C)**.

3.1.3 Os questionários respondidos por entidades das partes interessadas

O objetivo do questionário foi permitir uma participação mais ordenada do setor produtivo, representado por entidades como Federações e Associações de Indústrias, representantes da cadeia metrológica, entre outras no processo de modernização do arcabouço regulatório do Inmetro.

Este questionário, que foi disponibilizado de forma eletrônica e respondido por 15 entidades, consistia de 13 perguntas que incluíam questões sobre o modelo regulatório vigente, grau de

conhecimento da proposta apresentada no Documento da Dconf de 2019⁷, avaliação dos impactos dessa proposta, solicitação de propostas ou sugestões para a modernização do modelo

⁷ Novo modelo regulatório para Inmetro – diagnóstico e proposta de um Novo Modelo Regulatório com base na atuação Dconf

regulatório do Inmetro e pergunta sobre quais ações o Inmetro deveria realizar para fortalecer a Infraestrutura da Qualidade do Brasil. O **ANEXO D** apresenta o questionário.

As perguntas sobre avaliação do modelo vigente, conhecimento sobre a proposta do Documento da Dconf de 2019 e sobre os impactos eram de múltipla escolha.

As perguntas 12 (Sua entidade tem alguma proposta ou sugestão para a Modernização do Modelo Regulatório a ser implementado?) e 13 (Quais ações o Inmetro deve realizar para fortalecer a Infraestrutura da Qualidade do Brasil?) são a fonte de proposições dos respondentes ao questionário.

Foi considerado neste estudo também a análise do GTMRI das respostas do questionário (vide Anexo C).

3.2 Categorização das proposições

Para facilitar a análise e o seu tratamento, as proposições foram agrupadas de acordo com a sua afinidade, em oito categorias:

- O processo de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro – estas proposições referem-se à maneira como a modernização do Modelo Regulatório é conduzida.
- Processo de regulamentação – estas proposições dizem respeito à maneira (conceitos, abordagem etc.) de desenvolver a regulamentação do Inmetro.
- Avaliação da conformidade (sobre o seu uso no processo regulatório) – estas proposições dizem respeito ao papel da avaliação da conformidade no modelo regulatório do Inmetro e a sua operacionalização.
- Vigilância do mercado (fiscalização) - estas proposições dizem respeito ao papel da vigilância do mercado, inclusive a fiscalização, no modelo regulatório do Inmetro e a sua operacionalização.
- Metrologia científica, legal e industrial e acreditação – proposições relacionadas com esses temas e sua relação com o modelo regulatório do Inmetro e a sua operacionalização;
- Anuência de importações – proposições relacionadas com anuência, registro e outros aspectos administrativos e sua relação com o modelo regulatório do Inmetro e a sua operacionalização.
- Harmonização internacional da regulação do Inmetro – proposições relacionadas com esse tema e sua relação com o modelo regulatório do Inmetro e a sua operacionalização;

- Outras proposições.

4 Análise das proposições

4.1 Apresentações das partes interessadas para o GTMRI

A seguir serão analisadas as proposições das organizações que manifestaram interesse de apresentar ao GTMRI suas percepções e sugestões em relação à modernização do modelo regulatório do Inmetro. Nesse processo, o GTMRI sugeriu que, nas suas apresentações, as organizações indicassem a sua visão sobre a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro e que apresentassem na sua perspectiva os pontos positivos e negativos em relação ao documento da Dconf de 2019.

A relação das entidades que realizaram apresentações ao GTMRI está no **ANEXO E**. Convém notar que houve dois conjuntos de apresentações de partes interessadas com o GTMRI: um conjunto de apresentações de partes interessadas externas, e outro com as apresentações da Diretoria de Avaliação da Conformidade – Dconf e da Diretoria de Metrologia Legal – DIMEL. Estas últimas centraram-se na apresentação das respectivas visões sobre a modernização do modelo regulatório do Inmetro.

4.1.1 Análise efetuada pelo Subgrupo de Trabalho do GTMRI das apresentações efetuadas ao GTMRI

O GTMRI, por meio de um subgrupo de trabalho específico, analisou essas apresentações, o resultado foi consolidado em uma planilha (vide **ANEXO C**). Essa análise identificou 27 pontos positivos e 30 pontos negativos em relação ao proposto no documento da Dconf de 2019, no caso das apresentações efetuadas pelas partes interessadas.

Dentre os pontos positivos identificados, destacaram a modernização e inovação da proposta, o foco no pós-mercado e o aumento da abrangência dos escopos regulados e a atuação do Inmetro em todo o seu escopo regulatório, estes últimos 2 pontos com o maior número de manifestações.

Dentre os aspectos negativos identificados, destacaram a percepção de mais riscos ao consumidor (em virtude de uma flexibilização inadequada do controle pré-mercado) e um

elevado risco de que produtos não conformes sejam importados; o fato de a proposta do documento da Dconf de 2019 abordar unicamente a avaliação da conformidade, não contemplando a metrologia legal e a acreditação bem como não considerar aspectos técnicos e legais da sua operacionalização; a falta de participação efetiva/insuficiente das partes interessadas e de não ter havido discussão prévia com os servidores; e ainda a dúvida quanto à capacidade de vigilância do mercado pelo Inmetro, não suficientemente detalhada na proposta apresentada no Documento da Dconf de 2019, esta última com o maior número de manifestações.

A apresentação do Subgrupo de Trabalho do GTMRI apresentou as seguintes conclusões (estas conclusões referem-se ao conjunto das apresentações e dos questionários analisados):

- Entendimento de que a proposta apresentada pelo documento de 2019 da Dconf seja uma ruptura de um processo de avaliação pré-mercado para pós-mercado (sem nenhuma forma de transição)
 - Concordância generalizada de que a introdução de regulamentos genéricos vai trazer uma maior cobertura regulatória
 - Preocupação com a viabilidade de construção de um arcabouço de vigilância pós-mercado (uso intensivo de TIC, capacitação da rede, fiscalização 4.0, sustentação financeira)
 - Apoio ao uso de normas técnicas (OIML, ISO, IEC, AMN, ABNT...)
 - Preocupação com o ecossistema jurídico (leis, multas...); Falta de regulamentação da aplicação das multas
 - Supervisão de mercado e aplicação das penalidades
-
- A área de Metrologia Legal entende que não foi objeto da proposta que consta do documento da Dconf de 2019 mas que pode evoluir também desde que respeitando as suas próprias peculiaridades
 - Preocupação com o risco de que produtos não conformes sejam importados ou comercializados no mercado interno
 - Segurança do produto para a sociedade brasileira, foco no consumidor

4.1.2 Análise das proposições identificadas nas apresentações das partes interessadas ao GTMRI

Deve-se recordar que as apresentações foram estimuladas a analisar criticamente o proposto no documento da Dconf de 2019, identificando pontos negativos e positivos e a também apresentarem a sua visão acerca da modernização do modelo regulatório de maneira mais ampla. A análise do conteúdo das apresentações e debates subsequentes possibilitou classificar as proposições de acordo com a categorização estabelecida neste relatório (vide **item 3.2**). Em seguida, analisam-se em mais detalhe esses temas.

Informações mais detalhadas de cada apresentação podem ser visualizadas no **ANEXO F**.

4.1.3 O processo de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro

Apresentam-se a seguir as principais proposições destacadas nessas apresentações e debates respectivos. No **ANEXO F** as proposições das partes interessada são apresentadas em detalhe.

Várias entidades referiram a importância de se assegurar que o processo seja participativo, incorporando as visões e contribuições das partes interessadas.

Assim, A CNI propôs que se estabelecesse um processo colaborativo, com procedimentos transparentes de efetiva participação nas diferentes etapas do processo, referindo o papel a desempenhar pelo Conmetro nesse processo. Propôs ainda que se efetuasse uma Avaliação de Impacto Regulatório e posteriormente uma Avaliação do Resultado Regulatório. O Sindipeças/Abipeças, a Fiesp e o Idec propuseram que o Inmetro incentive e garanta a participação das partes interessadas, como entidades setoriais e órgãos de defesa do consumidor, em todas as etapas do processo de modernização do modelo regulatório.

A Fiesp ressaltou a importância de divulgar o processo de modernização do modelo regulatório do Inmetro em diferentes meios de comunicação, para explicar como as empresas podem participar e se envolver em sua elaboração.

Abilux e Fecomercio – PA também propuseram a realização de uma reunião para apresentação das propostas, debates e sugestões ao novo modelo.

4.1.4 Processo de regulamentação

A CNI propôs estabelecer um processo sistematizado de gestão do estoque regulatório, como parte do processo de regulamentação, oferecendo várias proposições específicas para esta gestão (ver em mais detalhes no **ANEXO F**).

A Fiesp e a Abinee propõem atribuir mais responsabilidades para as empresas com o uso de declarações de conformidade do fornecedor. No entanto, ressaltam que a vigilância de mercado deve ser mais abrangente e atuante. A Abinee propôs que o processo de vigilância de mercado seja parte inerente do processo de avaliação da conformidade. Consideram que, o Inmetro é um órgão que fomente a padronização de produtos e serviços e fiscalize de forma ostensiva no cumprimento de normas para evitar o aparecimento de produtos não conformes que possam ser inseguros para os consumidores e constituam concorrência desleal no mercado.

A Abinee e o Sindipeças propuseram que se busque uma abordagem regulatória que evite a necessidade de múltiplas certificações.

Sindipeças/Abipeças, Abrac e Fiesp sugerem que se estabeleça modelo de regulação com base em análise de risco e classificação dos produtos para definição do tipo de avaliação da conformidade. A Abrac e Fiesp, inclusive, propuseram uma classificação com base em análise de risco para definição do tipo de avaliação da conformidade. A Abrac sugere que a sociedade participe na criação da metodologia de riscos para o desenvolvimento de modelos de regulamentação.

A Abinee propôs que a metodologia para a definição do tipo de avaliação da conformidade seja de acordo com o grau de maturidade das empresas. Assim, como para definição do tempo de recertificação e manutenção. Ou seja, na proposta da Abinee, deveria se atribuir mais confiança às empresas com históricos positivos.

A Abinee e a Fiesp propõem que se considere na elaboração das regras a isonomia entre produtos nacionais e importados, de forma que a fiscalização dos produtos importados seja nos mesmos padrões a que estão sujeitos os produtos nacionais. A Fiesp propôs que se intensifique a atuação do Inmetro em portos, aeroportos e pontos de fronteira.

Abrac e Fiesp propuseram considerar para análise de risco os produtos para os quais no modelo atual não foram estabelecidos quaisquer modelos de controle e que podem estar apresentando riscos aos consumidores.

A ABNT, Abinee e Fiesp recomendam a utilização de normas técnicas como referência para os regulamentos, tendo os regulamentos os requisitos gerais e as normas técnicas os requisitos mínimos de desempenho e segurança. A preferência é a utilização de normas brasileiras e, na ausência, as normas internacionais (IEC, ISO, ITU). Por outro lado, recomendam que a política de desenvolvimento de normas brasileiras deve ser a adoção das normas internacionais. Em linha com tal proposição, a Abinee destacou a importância do Inmetro voltar a ter relevância nos fóruns internacionais e regionais de normalização com apoio da indústria.

A ABNT e Abinee também mencionaram que a utilização das normas técnicas nos regulamentos fornecerá mais agilidade na atualização do mercado, uma vez que não precisarão mais ficar aguardando revisões dos regulamentos técnicos e portarias de maneira a se poder conhecer e atender novos requisitos mínimos de desempenho e segurança.

A ABNT recomendou estudar formas de se estabelecer um acordo entre a ABNT e o Estado de modo a se assegurar a sustentação financeira da normalização, pois as normas referenciadas em regulamentos devem ser gratuitas e a venda das normas faz parte essencial da receita da ABNT.

A Abinee sugeriu que os regulamentos sejam elaborados por ou com suporte de especialistas do produto em questão. A Fiesp sugeriu que o Inmetro promova encontros setoriais nos Sindicatos e Associações para discutir os novos regulamentos de produtos e sistemas de fiscalização.

A Fiesp propôs também que se crie um canal de atendimento e acompanhamento processual de forma eletrônica dos regulamentos técnicos em construção, existentes e vigentes por setor ou por tipo de produtos.

4.1.5 Processo de avaliação da conformidade

Abinee, Sindipeças/Abipeças e Abrac propuseram que se mantenha a marca do Inmetro (o “selo de conformidade” ou “selo do Inmetro”), pois é vista como uma marca forte e reconhecida pelos consumidores.

A Abinee sugeriu uma revisão na necessidade da marca do organismo acreditador estar aposta nas marcas de conformidade. Sugeriu que houvesse uma marcação que indicasse que o produto requer uma avaliação da conformidade e que teria passado por essa avaliação. A Abinee comentou ainda que haver uma variedade de marcas e selos no mercado pode confundir o consumidor.

A Fiesp, Abinee e Abrac propõem que se mantenha a certificação compulsória de produtos com risco alto à segurança, à saúde e ao meio ambiente.

A Abinee propôs que se aceitassem relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados de primeira parte e que se coibisse o uso de certificados “guarda-chuva” (certificados que incluem diversos produtos essencialmente diferentes).

Sindipeças/Abipeças e Fiesp propuseram a elaboração de modelos de avaliação da conformidade setoriais. A Fiesp propôs que se utilizasse as iniciativas de avaliação da conformidade setoriais na vigilância de mercado nos casos de certificação voluntária e se atribuísse aos IPEM a fiscalização da certificação compulsória. A Fiesp propôs também que o Inmetro se articule juntamente com o Conmetro acerca da governança do Modelo Regulatório do Inmetro modernizado.

A Anfavea, em relação a um ponto específico do mercado automotivo, propôs que peças originais sejam registradas no Inmetro, para se assegurar a sua rastreabilidade. Nesta proposta, seriam objeto de certificação as peças que não sejam originais. Ou seja, que o novo Modelo Regulatório a ser proposto aceite os critérios internos dos fabricantes para a validação da segurança e performance das peças e acessórios originais de fábrica, sem a necessidade de certificações e testes adicionais.

Sindipeças/Abipeças mencionaram a necessidade de aprimorar e agilizar atos liberatórios (anuência, registro).

A Remesp propôs que se crie um novo canal que seja eficaz e exclusivo com os Organismos de Avaliação da Conformidade para tratativas dos seus processos.

A Fiesp e a Abrac propuseram que se use sistemas informatizados e novas tecnologias para aprimorar a certificação de produtos. Citaram como por exemplo o uso de sistemas de realidade aumentada para fazer as auditorias de processo na certificação e realização de auditorias de documentação via remota.

A Abinee propôs que se avaliasse as condições para adoção dos esquemas da IEC (CB-Scheme da IEC).

A Abinee propôs que envolvessem as seguradoras nos processos de avaliação da conformidade, no sentido de elas considerarem o uso de produtos, equipamentos e instalações certificadas no cálculo dos prêmios de seguro, o que representaria um importante incentivo ao seu uso. Ainda a Abinee propôs que os Organismo de Certificação de produtos tenham uma comissão com a participação das partes interessadas para apoiar o processo de decisão, como já foi praticado

no passado. Propôs também que se adotasse a Declaração de Fornecedor como uma das formas válidas para a avaliação da conformidade.

4.1.6 Vigilância do mercado (fiscalização)

CNI, Sindipeças/Abipeças, Fiesp e Abrac enfatizaram que a vigilância de mercado e penalidades relacionadas, devem ser modernizados como parte do novo modelo regulatório a ser proposto. A eficácia de modelo regulatório depende da eficácia da vigilância do mercado. É necessário dar segurança jurídica ao novo modelo por meio de um sistema de legislação com regras claras e penalidades definidas. Fiesp propôs definir uma regulamentação com tabela padrão dos valores das multas por tipo de infração.

A CNI propôs a adoção de um plano anual de fiscalização que considerassem vários aspectos da atividade, inclusive a proporcionalidade dos processos de fiscalização aos riscos identificados. Propôs ainda que se emitissem "Relatórios de Conformidade e Punibilidade".

A Abinee propôs que o processo de fiscalização fosse mais abrangente, destacando a importância de se fiscalizarem produtos para os quais não há compulsoriedade de avaliação da conformidade de terceira parte.

Em conexão com a proposta da consideração de programas setoriais voluntários de avaliação da conformidade, a Fiesp pontuou que é necessário eliminar as distorções existentes e padronizar os procedimentos de fiscalização dos IPEM nos estados, criando um sistema de fiscalização nacional uniforme dos IPEM.

Abrac e Abinee propuseram que a aplicação de sanções quando detectado que produto/serviço não atende aos requisitos legais estabelecidos sejam imediatas.

Abinee e Idec propuseram que se disponibilize meios para que o usuário possa contribuir com a vigilância de mercado.

A Abinee e Fiesp propôs criar meios de fiscalizar o mercado por meios inteligentes e automatizados de vigilância, atacando pontos críticos e otimizando os ensaios realizados.

A Abinee propôs que se criem interfaces entre as auditorias de fábrica e o real *status* do produto no mercado. A Fiesp propôs informatizar o sistema de coordenação e realização da vigilância de mercado criando canal para acompanhamento processual eletrônico de todo o sistema de fiscalização e de autuação e de acompanhamento dos recursos.

Fiesp e Idec propuseram criar um canal de denúncia com rapidez e flexibilidade no atendimento do tipo “reclame aqui”.

A Fiesp, Sindipeças/Abipeças e Abrac propuseram o uso de novas tecnologias como QR Code e banco de dados inteligente na vigilância de mercado.

Abinee, Sibapem e Fiesp propuseram que se estimule parcerias do Inmetro com outras instituições públicas, como por exemplo outras agências reguladoras e órgãos do governo (Anvisa, ANP, Receita federal, RBMLQ-I etc.), inclusive com os serviços laboratoriais do SENAI para colaborar na fiscalização dos produtos. A Abinee e Fiesp também propuseram que se estimule parcerias com a iniciativa privada.

Fiesp, Idec e Asmetro propuseram que se estimulem parcerias do Inmetro com sistemas de proteção do consumidor para aperfeiçoar o sistema de fiscalização.

A Abrac propôs que se acreditem organismos independentes para coletar amostras no mercado para a realização de ensaios de vigilância de mercado.

A Abinee propôs que se crie um Fórum Nacional de Vigilância de Mercado e que haja uma comunicação ativa, de forma pública, das ações tomadas na fiscalização e seus resultados.

A Fiesp propôs informatizar o sistema de coordenação e realização da vigilância de mercado criando canal para acompanhamento processual eletrônico de todo o sistema de fiscalização e de autuação e de acompanhamento dos recursos.

Relacionado ainda com a fiscalização das importações, a Remesp e o Sibapem sugerem uma harmonização de entendimento sobre o detentor da responsabilidade legal entre requerente e fabricante.

Remesp e Sibapem ressaltaram a importância de garantir a sustentabilidade financeira da fiscalização. O Sibapem propôs focar as atividades da RBMLQ-I na fiscalização, revisando os termos do convênio atual com o Inmetro de maneira a não depender de receitas de autuações.

4.1.7 Metrologia científica, legal e industrial e acreditação

Sibapem, Remesp e Asmetro propõem que a metrologia tenha uma abordagem específica na discussão da modernização do modelo regulatório do Inmetro. O Sibapem defendeu que a análise da avaliação de conformidade de produtos deve se distanciar da discussão sobre Metrologia Legal, pois entende que são processos diferentes. Justificam que os produtos sob avaliação da conformidade são produzidos em série, aos milhares, avaliados por amostragem e,

que, portanto, a vigilância de mercado, nesses casos, se dá de forma diferenciada da que deve ocorrer no campo da metrologia legal.

Abinee, Abrac, Remesp e Sibapem mencionaram a importância de se aumentar o número de laboratórios acreditados, ou seja, ampliar a capacidade interna considerando a demanda adicional previsível da modernização do modelo regulatório. A CNI propôs a modernização do serviço de acreditação de laboratórios.

A Abinee propôs que se recupere a capacidade da área de metrologia científica do Inmetro e que se retome a sua atuação como laboratórios de ensaios.

Abinee propôs que se utilizassem com maior intensidade os laboratórios dos fabricantes, por meio da sua acreditação e aceitação do seu uso nos processos de avaliação da conformidade, incluindo como suporte a Declarações do Fornecedor.

A Abinee propôs que a sistemática de suspensão de organismos de avaliação da conformidade fosse mais eficaz.

Abinee e Abrac propuseram que se promova a capacitação laboratorial.

O Sibapem propôs que se avaliasse a aceitação de relatórios de ensaios de laboratórios acreditados de outros países e membros do ILAC e de laboratórios designados (homologação do laboratório em substituição à acreditação) pois acreditam que é um risco para o segmento e enfraquece o processo de acreditação no país.

Fiesp, Remesp e Sibapem propuseram que se aprimore a regulamentação da metrologia legal atribuindo maior responsabilidade ao fabricante (uso da Declaração do Fornecedor).

Sibapem e Remesp propuseram que se reduza o tempo demandado nos processos de aprovação de modelo e custos com sua simplificação, na metrologia legal. O Sibapem propôs que houvesse mais clareza acerca dos pontos alterados nos RTM que sofreram revisão e que impliquem na necessidade do instrumento passar pelo processo de revisão, de maneira a que se concentrem no que é metrologicamente relevante, de forma a reduzir o tempo demandado nos processos e possibilitando redução nos custos e prazos com sua simplificação.

O Sibapem e a Remesp também propuseram que descentralize a atividade de aprovação de modelo com apoio da RBMLQ-I.

A Abinee propôs que, na metrologia legal, se torne a pesquisa em objetivos a serem alcançados e não uma atividade feita durante a homologação, a qual deve ser simplificada.

A Remesp propôs o aumento do rigor para concessão de autorização e supervisão para permissionários dos instrumentos da metrologia Legal. E também a Flexibilização da concessão de autorização de permissionários para fabricantes.

Com relação ao acesso às informações das avaliações das creditações, a Remesp propôs melhorias do acesso às informações no site do Inmetro onde são colocadas novas orientações e determinações para as avaliações das creditações, utilizando-se de novas mídias digitais e substituindo as comunicações via e-mail. A Fiesp propôs reestruturar o sistema informatizado Orquestra a fim de agilizar o processo de creditação de ensaios e de laboratórios.

O Sibapem sugeriu a adoção de regulamentos com base nas recomendações da OIML para instrumentos não regulamentados pelo Inmetro.

No âmbito da creditação, a Remesp propôs se avaliar a possibilidade de realocação da Coordenação Geral de Creditação, proporcionando uma maior abrangência, flexibilização e produtividade na sua atuação. Propôs ainda a utilização das Redes Metrológicas Estaduais para capacitação de avaliadores, harmonização e apoio nos processos de creditação.

A Remesp sugere o fortalecimento dos acordos de reconhecimento mútuo internacionais e a Abinee sugere avançar na celebração de novos acordos de reconhecimento mútuo.

4.1.8 Anuência de importações e outros mecanismos administrativos

A Fiesp sugere que se desburocratize o processo de anuência por meio da modernização dos sistemas de TI e do aprimoramento do processo de gerenciamento de riscos do Inmetro.

O Sibapem sugere a descentralização da anuência e a simplificação no processo de licença de importação para fabricantes e importadores com histórico positivo.

A respeito da fiscalização de importações, como já mencionado, a Remesp sugere também ação conjunta entre RBMLQ-I e Receita Federal para fiscalização de processos com solicitantes sem históricos.

A Abinee propôs a desburocratização ou mesmo a eliminação da atividade de registro de produtos em virtude de, na sua perspectiva:

- adicionar uma camada burocrática;
- adicionar custos aos produtos
- penalizar os fabricantes e importadores e os próprios consumidores, causando grandes atrasos na entrega;

- ser ineficiente.

4.1.9 Harmonização internacional da regulação do Inmetro

A Fiesp sugere que se estabeleça canal de diálogo com setores produtivos para definição de planos de ação sobre convergência regulatória com parceiros comerciais relevantes nas áreas de metrologia, segurança e qualidade de produtos. Sugere ainda que se promova a reforma do principal mecanismo de convergência regulatória do MERCOSUL (Subgrupo de Trabalho nº 3), tornando a harmonização regional de exigências técnicas mais ágil e eficaz.

4.1.10 Outras proposições

Estas proposições são relevantes para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro, embora não se enquadrem nas demais categorias estabelecidas para a análise.

Abinee, Fiesp e Remesp sugerem melhorar o canal de comunicação e divulgação dos serviços prestados pelo INMETRO.

Abinee, Remesp e Sibapem sugerem revisão das tabelas de valores cobrados das taxas dos serviços prestados pelo Inmetro.

Remesp e Sibapem sugerem otimização de custos, como, por exemplo, com avaliações remotas e utilização de avaliadores na região do laboratório etc.

A Abinee propôs que se reduza o tempo de resposta a questionamentos por parte das partes interessadas.

A Remesp sugere que aprofunde o estudo sobre segurança documental, com o uso de tecnologias de segurança para a rastreabilidade de certificados de calibração e relatórios de ensaios, com vistas a redução do número de fraudes.

A Fiesp sugere que se realize parceria com o SENAI-SP para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas para a indústria 4.0, como transformação digital, sensores e instrumentos de controle para automação industrial, manufatura aditiva e realidade aumentada.

Sibapem e Asmetro propuseram uma rediscussão do projeto de transformação do Inmetro numa agência reguladora.

O Idec propôs que o Inmetro atue de forma integrada ao SNDC, para que seja cumprido a Política Nacional de Consumo (art. 4º, I, “d”, CDC), e ressaltou a importância desta integração ser institucionalizada como é no caso de agências reguladoras.

A CNI propôs uma atuação do Inmetro com foco nas barreiras comerciais, mediante a participação ativa no Comitê do Barreiras Técnicas ao Comércio da Organização Mundial do Comércio – TBT/OMC e da gestão de uma “Agenda de barreiras”. Propôs ainda como pontos de atenção a facilitação do comércio, mediante a integração ao Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado – OEA e a integração ao Portal Único de Comércio Exterior, o aperfeiçoamento da gestão de riscos no comércio exterior sobre controle do Inmetro e o estabelecimento de um instrumento de consultas antecipadas para operadores de comércio exterior.

4.2 Questionário GTMRI

O objetivo do questionário foi permitir uma participação mais ordenada do setor produtivo, representado por entidades como Federações e Associações de Indústrias, representantes da cadeia metrológica, entre outras, no processo de modernização do modelo regulatório do Inmetro. Como mencionado, o questionário, para além de perguntas acerca da visão e conhecimento do processo regulatório do Inmetro, também fazia referência ao documento da Dconf de 2019.

4.2.1 Análise pelo Subgrupo do GTMRI das respostas ao questionário do GTMRI

O GTMRI analisou as respostas ao questionário do GTMRI respondido por organizações. A análise, que consta no **ANEXO C**, foi efetuada em 8 questionários respondidos.

Essa análise identificou 19 pontos positivos e 1 ponto negativo, nos questionários analisados.

4.2.2 Análise das respostas ao Questionário do GTMRI

Note-se que nem todas as categorias propostas para as proposições (vide **item 3.2**) foram abordadas nas respostas ao questionário, em virtude da sua estrutura e das questões lá postas. Sintetizando as informações, as seguintes proposições foram feitas por pelo menos uma das 15 entidades que responderam ao questionário:

4.2.3 Processo de regulamentação

- Foco pós mercado
- Menos prescritivo

- Adoção de normas técnicas
- Base regulatória que apoie a inovação e a competitividade
- Maior envolvimento das empresas do setor no desenvolvimento da regulamentação
- Revisão de regulamentos/portarias
- Propõem um modelo misto
- Desburocratizar
- Empresário mais independente, deixar o mercado se auto regular (livre iniciativa e livre concorrência)

4.2.4 Processo de avaliação da conformidade

- Reconhecimento de Certificações Setoriais
- Adoção e reconhecimento certificado internacionais

4.2.5 Vigilância do mercado

- Intensificação da fiscalização
- Canal de denúncias mais ágil
- Monitoramento de problemas regulatórios robusto
- Aprimoramento das ferramentas de monitoramento atuais
- Fiscalização na produção e importação
- Tomar medidas para assegurar que somente produtos de qualidade tenham o “selo de conformidade” e medidas para acabar com selos falsificados
- Estreitamento das relações do Inmetro com os demais órgãos públicos

4.2.6 Outras proposições

- Trabalhar para melhorar a visão do Inmetro de fiscalizador para orientador, entendido aqui que se faz referência principalmente à RBMLQ-I
- Alinhamento com o modelo indústria e qualidade 4.0 e uso de novas tecnologias
- Harmonização dos produtos e serviços que são utilizados nos três modais aéreo, marítimo e terrestre, relacionada esta proposição com meios de transporte.

As proposições detalhadas das 15 empresas participantes estão no

ANEXO G.

5 Principais questões levantadas

Analisando-se o conjunto de informações levantadas, há vários temas que a partir das proposições se identificou como importantes de ser abordados na modernização do Modelo Regulatório do Inmetro. Vários desses temas já haviam sido identificados na análise das visões das partes interessadas, que foi o objeto do relatório do Produto 2 – Estudo contendo a visão das partes interessadas quanto a impactos positivos e negativos da proposta de modelo regulatório apresentada pelo Inmetro em 2019.

Convém notar que o processo de consulta às partes interessadas conduzido pelo GTMRI usou como uma das referências a documento elaborado pela Dconf em 2019, razão pela qual várias das proposições são a ele relacionados, de uma maneira ou de outra, seja positivamente seja como ressalvas ou alternativas.

Assim, é útil identificar algumas questões que emergiram como críticas e convém que sejam consideradas nos próximos passos do processo de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro.

Esta lista não é exaustiva mas procura abranger os pontos que emergiram com mais intensidade no conjunto de informações analisado.

São as seguintes:

- Abrangência da modernização do Modelo Regulatório do Inmetro
- A necessidade de tratar as áreas de atuação regulatória do Inmetro de acordo com as suas especificidades
- A importância do processo de comunicação e consulta
- Regulamentação baseada em avaliação de riscos e as respectivas metodologias
- Papel da avaliação da conformidade e suas modalidades
- A Marca do Inmetro, marcações e o "Selo do Inmetro"
- Presunção da conformidade à regulamentação por meio do atendimento a normas técnicas
- A vigilância do mercado e a fiscalização
- O papel e a contribuição de outras atividades do Inmetro para a eficácia do Modelo Regulatório do Inmetro
- Planejamento da implementação e consideração de uma fase de transição
- Realização de experiências piloto

A seguir fazem-se algumas considerações para apoiar a análise e contribuir para a sua consideração nos próximos passos.

5.1 Abrangência da modernização do Modelo Regulatório do Inmetro

Várias partes interessadas recomendaram que a modernização do Modelo Regulatório abrangesse as áreas de atuação regulatória do Inmetro (a metrologia legal e o âmbito de atuação da Dconf). Note-se que o documento da Dconf de 2019 explicitamente focalizava o processo regulatório sob responsabilidade da Dconf o que não impediu que, talvez até mesmo por causa do título do documento, fosse entendido como abrangendo o Inmetro como um todo. Para além das duas áreas de responsabilidade como regulamentador, várias partes interessadas manifestaram a expectativa de que abrangesse também as áreas de acreditação e metrologia científica, apresentando algumas proposições nesses campos.

Assim, convém que nos próximos passos se estabeleça claramente o alcance e abrangência de cada ação, inclusive permitindo compreendê-la num quadro mais geral das responsabilidades regulatórias do Inmetro e suas outras atividades. Nada impede, dada as especificidades de cada uma dessas etapas, que sejam discutidas de maneira especializada, mas é importante que se compreenda o propósito e abrangência de cada ação e iniciativa de maneira a manter-se coerência, consistência e articulação entre os diversos aspectos das atividades do Inmetro e uma visão de conjunto.

5.2 A necessidade de tratar as áreas de atuação regulatória do Inmetro de acordo com as suas especificidades

O Inmetro tem legalmente estabelecidas duas áreas distintas de atuação regulatória: a metrologia legal e avaliação da conformidade de produtos e serviços. São áreas que contam com especificidades próprias que é conveniente que sejam consideradas e observadas. Falar-se em Modelo Regulatório do Inmetro não implica necessariamente que as soluções a ser adotadas para uma área tenham que necessariamente ser as mesmas a adotar para a outra. O que é importante é que haja consistência e coerência na abordagem regulatória para ambas as áreas, respeitando as suas especificidades.

5.3 A importância do processo de comunicação e consulta

Várias das questões levantadas e dos pontos e manifestações efetuadas destacam a importância do processo de comunicação e consulta, que deve ser pensado e planejado de maneira cuidadosa para se obter os melhores resultados dos processos de consulta e discussão.

A evolução da proposta de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro deve envolver um processo robusto, claro e tão simples quanto possível de consulta às partes interessadas. Para este, além de contar com as ferramentas e instrumentos apropriados, deve-se ter o cuidado de deixar claro como cada ação de consulta se insere no processo como um todo, aonde se quer chegar e que outras interações ainda estão previstas. Deve-se contar com tempo e dar o tempo necessário para que as discussões e contribuições efetivamente auxiliem no amadurecimento e convergência do processo como um todo.

A comunicação deve ser pensada de acordo com o público a que se destina e procurar ser o mais acessível possível. Note-se que a proposta apresentada tinha como propósito discutir os conceitos gerais de um novo modelo regulatório, houve várias expectativas manifestadas de que conteria maior detalhamento dos seus diversos elementos, por exemplo.

A comunicação deve ser pensada considerando:

- o que se quer comunicar;
- para quê;
- para quem;
- como comunicar; e
- quem comunicar.

Para além da comunicação propriamente dita, que convém que tenha inclusive uma orientação profissional, a questão do processo de consulta na verdade é mais amplo, e convém que seja visto como um processo de engajamento das partes interessadas.

Para isso, como mencionado, convém que seja transparente, sistematizado e que conte com instâncias de participação e engajamento estabelecidas, com um adequado grau de institucionalizado. Convém considerar o Conmetro ao se consolidar esse processo de participação e engajamento.

5.4 Regulamentação baseada em avaliação de riscos e as respectivas metodologias

O papel da avaliação de riscos no processo regulatório foi um dos que suscitaram mais comentários e contribuições. Embora uma tendência internacional consagrada, levanta ainda questionamentos e dúvidas, que suscitaram também a expectativa de que houvesse uma apresentação mais circunstanciada (e eventualmetne mais minuciosa) dos seus vários aspectos, benefícios e limitações, inclusive acerca das metodologias a utilizar. Convém que este ponto seja aprofundado nos próximos passos.

5.5 Papel da avaliação da conformidade e suas modalidades

Um ponto que suscitou mais atenção foi o papel da avaliação da conformidade no modelo proposto, talvez com alguns mal-entendidos, uma vez que vários se manifestaram como tendo compreendido que a avaliação da conformidade de terceira parte seria preterida ou mesmo abandonada. Assim, convém que se explore e descreva de maneira mais clara e precisa, tanto quanto possível, a visão que se propõe para o papel da avaliação da conformidade na modernização do modelo regulatório. Ao se tratar de um elemento-chave do modelo regulatório (de qualquer modelo regulatório, aliás), é importante que seja claro o seu papel.

Dentre os pontos a considerar, está a questão da compulsoriedade e o uso da certificação voluntária, que nem sempre estavam claras nas contribuições recebidas (a certificação setorial é uma maneira de organizar a certificação voluntária, por exemplo, não é uma coisa distinta). A Declaração do fornecedor é uma forma de avaliação da conformidade que pode ser considerada, mas convém que se esclareça, ainda que em termos gerais, em que condições será admitida. Houve várias das partes interessadas que entenderam que o que havia sido proposto no documento da Dconf de 2019 preconizava o uso da Declaração do Fornecedor, com o abandono das certificações, o que não era o caso.

5.6 A Marca do Inmetro, marcações e o “Selo do Inmetro”

De modo semelhante à questão da avaliação da conformidade, o uso da marca do Inmetro na marcação de produtos, outras marcações e o que se convencionou chamar de “o Selo do Inmetro” são um aspecto muito importante e valorizado pelas partes interessadas.

Afora as questões técnicas associadas, que não são triviais (o fato de a Marca institucional do Inmetro estar associada a uma marcação de produtos, o que tem consequências com as suas demais atividades, em particular a de acreditação), o seu reconhecimento pela população e pelos agentes econômicos é um aspecto crítico e decisivo que não pode ser subestimado e é incontornável. A maneira de lidar com este aspecto é chave para o sucesso da modernização do modelo regulatório. As suas implicações e consequências previsíveis devem ser bem estudadas e esclarecidas.

5.7 Presunção da conformidade à regulamentação por meio do atendimento a normas técnicas

O conceito de presunção da conformidade à regulamentação por meio de atendimento a normas técnicas é um dos elementos centrais das tendências modernas de regulamentação. Contudo, o conceito foi por vezes confundido com o mecanismo da Declaração de

conformidade do fornecedor e são coisas distintas. Esta clarificação é importante para assegurar a objetividade das discussões e esforços devem ser despendidos para explorar os seus méritos e limitações.

Deve-se esclarecer que a maneira de demonstrar a conformidade às normas (e assim gozar da presunção da conformidade) está no domínio da avaliação da conformidade e por isso este tema está ligado ao papel da avaliação da conformidade no modelo regulatório a ser estabelecido.

5.8 A vigilância do mercado e a fiscalização

O conceito de vigilância do mercado (ou *market surveillance*) é distinto e mais abrangente do que o de fiscalização (que não tem tradução direta para o inglês, mas frequentemente é associado ao de *enforcement*). O Guia de Boas Práticas da Regulamentação Técnica, do Conmetro, já antecipava, pelo menos parcialmente, esta diferença. A fiscalização está incluída na vigilância do mercado, mas não é seu sinônimo. Foge o objetivo deste documento propor definições mais precisas sobre ambos, mas em termos gerais a vigilância do mercado consiste nas ações de acompanhamento do que acontece no mercado de maneira a possibilitar identificar problemas e agir a tempo e de maneira eficaz. A fiscalização consiste no exercício da autoridade do Estado para se assegurar que o está estabelecido na regulação é cumprido e que ações de não cumprimento são combatidas. Tem assim componentes de dissuasão, sanção e “vigilância”. O documento da Dconf de 2019 preconizou um processo robusto de vigilância de mercado, indo além da fiscalização convencional. Nem sempre a diferença entre os dois conceitos foi compreendida, por vezes, com os termos sendo usados com sinônimos. Convém esclarecer o alcance do processo de vigilância do mercado para maior clareza. Há implicações legais daí decorrentes que têm que ser examinadas.

Sem sombra de dúvida, a vigilância de mercado e, dentro dela, o papel da fiscalização, são um dos pontos centrais do modelo regulatório do Inmetro (qualquer que seja o modelo, ou modelos, a ser adotado). Nesta perspectiva, deve-se dar atenção aos seguintes aspectos:

- a mudança de cultura, da fiscalização para a vigilância do mercado, que tem uma perspectiva mais abrangente e não se restringe nem ao exercício da autoridade do Estado, podendo (e devendo) envolver entidades privadas, o consumidor e a sociedade, nem às ações de repressão e punição, mas tem uma vertente preventiva e educativa. Para isso requer-se uma mudança de cultura, além de recursos apropriados e capacitação;
- os recursos necessários para uma eficaz vigilância de mercado;

- a capacidade de ação, atuação e abrangência;
- os ajustes na legislação aplicável eventualmente necessários;
- a informação qualificada necessária, inclusive bases de dados, divulgação, o dever de informação ao cidadão e demais partes interessadas e a necessária transparência.

5.9 O papel e a contribuição de outras atividades do Inmetro para a eficácia do Modelo Regulatório do Inmetro

Para além das atividades do Inmetro especificamente relacionadas com as suas competências regulatórias, o Inmetro desempenha outras atividades que contribuem para a eficácia (e eficiência) do Modelo Regulatório do Inmetro. Aqui, tem destaque as atividades de acreditação e da metrologia científica, assim como a avaliação da conformidade, mas não só. Note-se que a Regulamentação é um dos pilares da Infraestrutura da Qualidade, bem como a avaliação da conformidade, a metrologia e a acreditação, para se ficar nos elementos em que o Inmetro tem clara atuação.

É crítico que se examine e considere o papel e a contribuição dessas atividades para a eficácia do Modelo Regulatório do Inmetro.

5.10 Planejamento da implementação e consideração de uma fase de transição

A implementação da Modernização do Modelo Regulatório a ser desenvolvido, deve ser planejada com cuidado, e considerar o estabelecimento de uma fase de transição (ou fases...) com a escala de tempo apropriado para que dê certo, se aprenda com o percurso, se possam criar as capacidades necessárias e se possam fazer os ajustes necessários.

5.11 Realização de experiências piloto

Vários comentários recebidos referiram a importância e utilidade de se realizarem experiências piloto, que é algo que convém que seja considerado nos próximos passos.

6 Conclusões

O conjunto das proposições oferecidas ao GTMRI é, na sua maior parte, constituído por recomendações de carácter mais geral e conceitual. Há algumas proposições mais detalhadas e específicas. Há também um número importante de proposições que se podem avaliar como ressalvas a considerar na modernização do modelo regulatório do Inmetro.

Em termos gerais, há um importante conjunto de proposições relacionadas com o próprio processo de modernização do modelo regulatório, além de um outro conjunto que aborda elementos a considerar na concepção das propostas de modernização do modelo regulatório do Inmetro.

Como é de se esperar em um processo de coleta de proposições aberto, os conteúdos refletem a visão dos proponentes e, portanto, apresentam soluções ou proposições que vão em direções diferentes entre si. Assim, o conveniente é destacar os pontos mais frequentemente referenciados e identificar aquelas que convergem num mesmo sentido ou as que abordam pontos singulares e relevantes.

Tendo esta abordagem em consideração, pode-se destacar os seguintes pontos que foram objeto de diversas proposições:

6.1 Em relação ao processo de modernização do modelo regulatório:

- estabelecer um processo sistemático, transparente e participativo para a construção das propostas de modernização do modelo regulatório do Inmetro;
- o Conmetro como o possível fórum para sistematizar a contribuição das partes interessadas ao processo de modernização do modelo regulatório do Inmetro
- promover o engajamento das partes interessadas no processo de modernização do modelo regulatório do Inmetro
- a modernização do modelo regulatório do Inmetro deve abranger todas as áreas para as quais o Inmetro tem responsabilidades regulatórias, especificamente a avaliação da conformidade e a metrologia legal;
- a modernização do modelo regulatório do Inmetro de maneira abrangente não implica em adotar uma solução única, mas antes considerar as especificidades das áreas específicas no que for pertinente. Dito de outra maneira, as soluções a adotar para a metrologia legal não são necessariamente as mesmas que as a adotar para a avaliação da conformidade, mas espera-se que em termos de princípios e abordagem conceitual haja consistência, coerência e alinhamento no processo de modernização do modelo regulatório do Inmetro.

Convém aqui destacar a importância de um processo de comunicação bem pensado e estruturado de maneira a que haja clareza no processo e se previnam possíveis incompreensões e mal-entendidos. Note-se que a realização de uma consulta pública sobre as proposições e conceitos estabelecidos no documento da Dconf de 2019 era em si mesma um elemento de consulta e engajamento das partes interessadas, mas que nem sempre assim foi entendido, com

um número importante de manifestações nessa consulta reivindicando participação e discussões mais aprofundadas. Portanto, convém ter em mente as expectativas das partes interessadas sobre a sua participação e engajamento no processo de modernização do modelo regulatório do Inmetro.

6.2 Em relação ao modelo regulatório do Inmetro

Há várias proposições que abordam o processo de regulamentação e como deve ser conduzido. Dentre elas, podem se destacar:

- A adoção da avaliação de impacto regulatório, tanto para o modelo regulatório do Inmetro uma vez estabelecida uma proposta, bem como para as regulamentações, quando for pertinente (a avaliação da pertinência deve ser efetuada em relação a critérios objetivos);
- O estabelecimento de um processo sistemático de gestão do estoque regulatório;
- A realização sistemática de Avaliações de Resultados Regulatórios.

Propôs-se que a implementação destes mecanismos conte com a participação das partes interessadas.

Sobre a aplicação da abordagem de riscos, várias proposições referem a necessidade de se estabelecer métodos claros e objetivos para a avaliação de riscos, havendo inclusive propostas de considerar 4 classes de riscos em vez das 3 atualmente preconizadas na legislação.

Sobre o conceito de responsabilização dos fornecedores, há uma visão generalizada positiva, mas acompanhada por um certo desconforto, especialmente no que se refere à questão da avaliação de riscos a ela relacionada. Como consequência, as proposições apresentadas vão na direção geral da clarificação do conceito e em como se dará a sua aplicação. Acrescente-se que há uma preocupação manifestada também acerca das implicações de custos para os fornecedores da aplicação da abordagem de riscos como parte da responsabilização dos fornecedores, embora não haja propostas concretas neste sentido. Pode-se talvez referir que um elemento a considerar neste contexto é a compreensão de que o atendimento a normas técnicas é um dos instrumentos reconhecidos internacionalmente como meio para a gestão dos riscos.

Várias proposições associaram o conceito de responsabilização com uma prevalência da declaração do fornecedor e um possível abandono da avaliação da conformidade de terceira parte, em especial a compulsória (ou diminuição da sua utilização no modelo regulatório do Inmetro). É importante clarificar o desdobramento do conceito da responsabilização na

regulamentação técnica, de maneira esclarecer o uso considerado para os diversos mecanismos de avaliação da conformidade.

Acerca da cobertura do escopo regulatório do Inmetro, no que se refere a produtos e serviços, há várias proposições que procuram enquadrar esta cobertura de maneira a que a sua adoção não implique em diminuição da qualidade e segurança (ainda que a expressão “qualidade” refira-se à qualidade percebida pelos consumidores ou outras partes interessadas) dos produtos e serviços no mercado, inclusive para resguardar o mercado do acesso de produtos não conformes.

Várias propostas reiteram a importância da certificação, em especial a certificação compulsória. Este ponto é associado a um receio de que uma generalizada redução do seu uso resulte uma menor segurança dos produtos no mercado e para o consumidor. As proposições vão no sentido de se manter a certificação compulsória quando apropriado (e esta decisão também deve decorrer da aplicação de critérios objetivos).

6.3 Processo de avaliação da conformidade

No que se refere à avaliação da conformidade, alguns dos pontos já foram mencionados nos itens precedentes. Pode-se acrescentar ainda o seguinte:

Há proposições de contemplar a certificação voluntária de alguma maneira no Modelo Regulatório do Inmetro. Estas proposições mencionam com frequência as “certificações setoriais” que são a uma forma pela qual as certificações voluntárias são desenvolvidas. O mérito de destacar este tipo de organização deve ser avaliado, mas sem dúvida o papel da certificação voluntária é algo a ser considerado.

Há proposições também na direção de considerar de maneira mais ampla as ferramentas e modalidades de realizar a avaliação da conformidade, sem se ficar preso a uma solução única, o que está em linha com as tendências internacionais. De novo, a avaliação de riscos tem um papel a desempenhar aqui. Houve menção à consideração do histórico das empresas certificadas ou com produtos ou serviços certificados, marcação, acreditação e outros aspectos técnicos, por vezes pontuais, da avaliação da conformidade.

Por outro lado, por vezes o termo “avaliação da conformidade” foi usado como sinônimo de terceira parte, o que não é o caso. Convém que o papel da avaliação da conformidade seja tratado de maneira clara, tão simples quanto possível, flexível e moderna.

Convém também ter claro que a atividade de avaliação da conformidade no campo voluntário pode e deve ser considerada no Modelo Regulatório do Inmetro, mas isso não deve condicionar a atividade da avaliação da conformidade como um mecanismo acessório da regulação.

Note-se que os procedimentos de avaliação da conformidade são instrumentos chave para a redução dos custos de transação.

6.4 Vigilância do mercado (incluindo fiscalização)

Um grande número de proposições diz respeito à fiscalização, embora a maioria seja de recomendações de que é necessário reforçar e potencializar a fiscalização.

Não obstante, convém destacar que os termos “vigilância do mercado” e “fiscalização” são usados muitas vezes como sinônimos. Convém envidar esforços para esclarecer a necessidade de mudança de cultura, de passar da fiscalização para a vigilância do mercado como já foi mencionado.

Foi proposto que se ampliasse o uso de ferramentas modernas, como selos de QR Code e se engajasse os consumidores no processo de vigilância do mercado e na fiscalização.

Uma questão objeto de várias propostas foi o engajamento do setor privado nas atividades de vigilância do mercado, o que tem implicações em aspectos legais e jurídicos.

O papel da RBML-Q foi destacado, em especial de se ampliar e assegurar os recursos necessários para a eficácia do seu trabalho.

Outro ponto objeto de proposições foi a articulação das ações de vigilância do mercado com o SNDC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Foi dado destaque à modernização da fiscalização na metrologia legal.

6.5 Metrologia científica, legal e industrial e acreditação

Foram feitas várias proposições neste âmbito. De destacar a importância do Modelo Regulatório do Inmetro contemplar a Metrologia Legal.

Várias proposições específicas e pontuais foram feitas para a metrologia legal, em geral na direção de modernizar as ferramentas a utilizar, com maior responsabilização dos fornecedores e no uso mais intensivo das ferramentas da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Houve várias proposições de potencializar as atividades da metrologia científica e industrial, com várias referências a ações para apoiar a inovação tecnológica e o desenvolvimento tecnológico

em apoio ao setor privado. Estas proposições não se relacionam diretamente com a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro, mas convém que sejam levadas em conta, em especial no Planejamento Estratégico do Inmetro. Convém também considerar como estas atividades do Inmetro podem ser articuladas com o Modelo Regulatório do Inmetro.

Foram feitas várias proposições para as atividades de acreditação, inclusive com propostas mais específicas relacionadas à sua eficácia. Da mesma maneira que em relação à metrologia científica e industrial, a atividade de acreditação é um dos pilares da Infraestrutura da Qualidade e o seu papel ou contribuição para o Modelo Regulatório do Inmetro tem que ver com a articulação dessa atividade com o Modelo. As proposições foram na direção de reforçar e potencializar o papel da acreditação como um elemento-chave no que se refere ao papel da avaliação da conformidade no Modelo Regulatório do Inmetro, o que convém que seja considerado com atenção.

Várias proposições abrangeram a necessidade de ampliar a rede de laboratórios acreditados (de ensaios e de calibração). Houve várias proposições acerca da aceitação de relatórios de ensaio (e de inspeção, por decorrência) bem como certificações estrangeiras, condicionados a que sejam abrangidos no âmbito de acordos multilaterais ou dos organismos internacionais respectivos (IAF e ILAC).

Algumas das proposições acerca da acreditação têm relação com as proposições relativas com a avaliação da conformidade, como é natural

6.6 Anuência de importações e outros mecanismos administrativos

Em relação aos aspectos administrativos da operacionalização do modelo regulatório do Inmetro, a maioria das proposições foram no sentido de simplificar, desburocratizar e agilizar o processo de anuência. Houve proposições de se reavaliar o processo de registro, na visão de que gera pouco valor a par de gerar custos e burocracia. Sugeriu-se reavaliá-lo e eventualmente extingui-lo.

6.7 Harmonização internacional da regulação do Inmetro

Várias das proposições foram feitas no sentido de se promover o alinhamento e harmonização do modelo regulatório do Inmetro com as boas práticas internacionais de regulação, incluindo aspectos relacionados com a avaliação da conformidade, normas internacionais e convergência regulatória. Este é um ponto que convém que seja objeto de atenção na modernização do Modelo Regulatório do Inmetro.

6.8 Outras proposições

Foram feitas várias proposições para tópicos não cobertos nas categorias precedentes. Foi proposto que se realizassem ações de capacitação e formação em vários aspectos relacionados com a regulação, para vários atores da sociedade, inclusive ao nível do ensino superior.

7 Recomendações

Considerando a análise realizada das proposições das partes interessadas e as conclusões apresentadas, e considerando também as visões das partes interessadas, objeto de relatório específico, apresentam-se algumas recomendações.

7.1 Desenvolvimento e implementação da modernização do modelo regulatório do Inmetro

- i. Estabelecer e assegurar um processo participativo amplo, para que as partes interessadas possam contribuir e sentir-se parte do processo. Convém considerar o Conmetro como uma instância formal a ser envolvida e em como, neste contexto, poderia ser um dos elementos para possibilitar esse engajamento das partes interessadas;
- ii. O processo participativo deve contemplar um mecanismo de comunicação com as partes interessadas para manter um diálogo permanente, identificando rapidamente as necessidades de ajustes; este processo deve abranger a formulação das propostas, mas prosseguir durante o processo de implementação;
- iii. Estabelecer e praticar um processo de comunicação adequado, de maneira a focalizar e sistematizar as discussões e evitar confusões e mal-entendidos. Convém que esse processo de comunicação seja conduzido com a orientação de profissionais de comunicação; a comunicação é uma peça chave da construção das propostas para a modernização do modelo regulatório do Inmetro;
- iv. Apresentar as propostas com detalhamento suficiente para que possam ser compreendidas e discutidas com as partes interessadas, esclarecendo os elementos que as compõem e como serão operacionalizados. Em particular, ter o cuidado da clareza, objetividade e, tanto quanto possível, simplicidade, para que os conceitos, ideias, mecanismos e processos sejam claramente percebidos e se evitem problemas de entendimento;

- v. Estabelecer com clareza, para cada proposta apresentada, o seu âmbito de aplicação (por exemplo, produtos e bens de consumo; serviços; produtos e bens industriais; metrologia legal, eficiência energética etc.);
- vi. Planejar e descrever o processo previsto de implementação das propostas a ser apresentadas, estabelecendo fases que permitam uma transição sustentada das mudanças;
- vii. Identificar os riscos para o sucesso da implementação das propostas e os impactos que previsíveis para as partes interessadas;
- viii. Planejar e estruturar um processo contínuo de monitoramento e reporte das mudanças produzidas com a implementação das propostas apresentadas;
- ix. Planejar e implementar um processo de educação das empresas e do consumidor para o entendimento correto do funcionamento das propostas apresentadas;
- x. Prever um processo de avaliação periódica do processo de implementação e de Avaliação dos Resultados Regulatórios.

7.2 Avaliação da conformidade

- i. Estabelecer com clareza como a avaliação da conformidade será considerada no funcionamento das propostas a ser apresentadas;
- ii. Estabelecer com clareza quando a avaliação da conformidade será obrigatória e, neste caso, os mecanismos ou modalidades consideradas nesse contexto;
- iii. Estabelecer com clareza quando e como as iniciativas de avaliação da conformidade voluntárias, em especial as de terceira parte, serão consideradas nas propostas;
- iv. Estabelecer com clareza os mecanismos de marcação que serão considerados e adotados nas propostas;
- v. Dentre as diversas proposições identificadas, um número relevante diz respeito ao “selo do Inmetro” e à sua manutenção. Tendo isto em perspectiva, considerar como estabelecer o uso dessa marcação levando em conta os requisitos e condicionantes aplicáveis a marcações desse tipo e seus impactos no mercado, na imagem do Inmetro, nas atividades de acreditação e outros desdobramentos pertinentes;
- vi. Harmonização e convergência regulatória com o cenário internacional
- vii. Considerar nas propostas a ser desenvolvidas a necessidade de alinhamento com as boas práticas internacionais, de maneira a potencializar a harmonização, contribuir para a convergência regulatória e potencializar as exportações. Isto inclui o uso de

normas internacionais, os mecanismos para aceitação de certificados e resultados de ensaios de terceiros etc.;

- viii. Considerar a articulação da atividade do Inmetro como dono de esquemas de avaliação da conformidade com suas atividades regulatórias, inclusive no que se refere às marcações utilizadas.

7.3 Procedimentos administrativos – anuência, registro etc.

- i. Reavaliar e aperfeiçoar os procedimentos para a anuência, o seu enquadramento nas propostas a serem apresentadas e operacionalização, sob a perspectiva da simplificação, redução da burocracia, responsabilização, eficiência e eficácia;
- ii. Reavaliar o uso do sistema de registro de produtos e serviços e os procedimentos inerentes, de maneira a que considerar a sua utilidade, valor agregado (e percebido), eficácia e eficiência.

7.4 Metrologia e Acreditação

- i. A modernização do Modelo Regulatório do Inmetro deve abranger as áreas de atuação em que o Instituto tem responsabilidades regulatórias, isto significa que para além da segurança de produtos e serviços deve abranger a metrologia legal (e outras categorias de produtos e serviços);
- ii. Como se trata de coisas de natureza distinta, a modernização do modelo regulatório do Inmetro não implica em que deve haver um modelo único, mas que a regulação do Inmetro deve ser modernizada para atender às necessidades, demandas e expectativas da sociedade de acordo com as suas especificidades. Isto pode significar tratamentos e abordagens distintos. As propostas devem ser claras quanto à sua aplicação, abrangência e especificidade;
- iii. O papel da acreditação deve ser claramente definido. As propostas devem considerar o papel e o valor da acreditação no contexto do modelo regulatório do Inmetro.
- iv. Deve-se assegurar a eficácia e eficiência da atividade de acreditação, bem como a sua independência e integridade, com alinhamento às referências e boas práticas internacionais;

- v. Reavaliar como tratar os potenciais conflitos de interesse e ameaças à imparcialidade pela coexistência numa mesma organização das atividades de acreditação e dono de programas de avaliação da conformidade.

7.5 Processo de vigilância do mercado

- i. Considerar um processo de vigilância do mercado que inclua a fiscalização, estabelecendo uma nova abordagem e apoiando-se em tecnologias para aumentar a eficácia e eficiência da vigilância de mercado;
- ii. Prever ações de sensibilização e capacitações da estrutura de fiscalização para modificar a forma de atuação;
- iii. Aplicar um processo de gestão de riscos que permita, baseado em fatos e dados, a priorização das ações de fiscalização;
- iv. Considerar a contribuição do setor privado e da sociedade, em particular os consumidores, no processo de vigilância de mercado, incluindo na fiscalização. Isto tem implicações no quadro jurídico para a sua viabilização;
- v. Estabelecer de maneira clara como se dará a vigilância de mercado, esclarecendo o papel da fiscalização e de outros mecanismos de vigilância de mercado;
- vi. Estabelecer de maneira clara como a vigilância de mercado, incluindo a fiscalização, podem considerar a avaliação da conformidade voluntária, inclusive do ponto de vista legal;
- vii. Estabelecer de maneira clara os mecanismos de educação, prevenção, dissuasão e punição utilizados na vigilância de mercado, incluindo a fiscalização;
- viii. Estabelecer um quadro de medidas que possibilitem a eficácia dos mecanismos de vigilância de mercado, com suficiente amparo legal e escala apropriada.

ANEXO A – O Documento da Dconf de 2019, acerca de uma proposta inicial de modernização da regulamentação técnica do Inmetro para produtos e serviços

O documento apresenta uma análise crítica dos elementos do modelo regulatório praticado pela Dconf aplicado a produtos e serviços. Essa análise crítica indicou haver um desalinhamento entre os objetivos finalísticos do Inmetro no campo regulatório e o modelo atualmente em vigor na área de responsabilidade dessa diretoria.

Os fatores observados como centrais no modelo atual para produtos e serviços foram:

- i) concorrência do papel regulatório com o papel de dono e provedor de esquemas de avaliação da conformidade⁸ para outros regulamentadores, traduzida por um estoque regulatório composto por 60% de itens de competência legal da Dconf;
- ii) ausência de um sistema de monitoramento de problemas regulatórios robusto; e
- iii) uso massivo da fiscalização formal, focada na verificação da presença do Selo de Identificação da Conformidade.

Além disto, menciona ainda haver a visão de que cobertura regulatória atual, no que se refere à competência regulatória da Dconf, é baixa baseada no escopo legal do Inmetro⁹ e que o índice de conformidade atual está em torno de 60% para os produtos e serviços focos de esquemas compulsórios de avaliação da conformidade.

Como consequência dessa conclusão, a Dconf propôs a modernização do seu modelo regulatório. Para resolver as questões identificadas nessa análise crítica, foi formulada proposta designada “Novo Modelo Regulatório para o Inmetro. Diagnóstico e Proposta de um Novo Modelo Regulatório com base na atuação da Dconf” que, como o nome refere, aplicava-se à área de atuação da Dconf – Diretoria de Avaliação da Conformidade. Essa proposta foi formulada considerando três pilares:

⁸ Na acepção do definido na norma ISO/IEC 17067:2015 Conformity assessment - Fundamentals of product certification and guidelines for product certification schemes. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=332203>. Acesso em: 09 de dez de 2020.

⁹ Lei nº 9.933, de 1999, com a redação dada pela Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011, que são a promoção da segurança, a proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal e do meio ambiente e a prevenção de práticas enganosas de comércio, que não constituam objeto da competência de outros órgãos e de outras entidades da Administração Pública Federal.)

- i) um ambiente normativo baseado em regulamentos gerais e requisitos essenciais, visando ao aumento da cobertura do escopo legal relativo a produtos e serviços e à diminuição de regras prescritivas;
- ii) o foco na resolução dos problemas regulatórios para a ampliação da focalização da atividade regulatória; e
- iii) o aumento da responsabilização dos fornecedores com o propósito de ampliar o nível de compliance dos agentes regulados.

Propôs-se um ainda um princípio geral da flexibilidade, que suportaria os pilares descritos e se relacionava à ideia de eficiência e proporcionalidade das ações regulatórias. A figura 1 descreve graficamente o conceito da proposta.

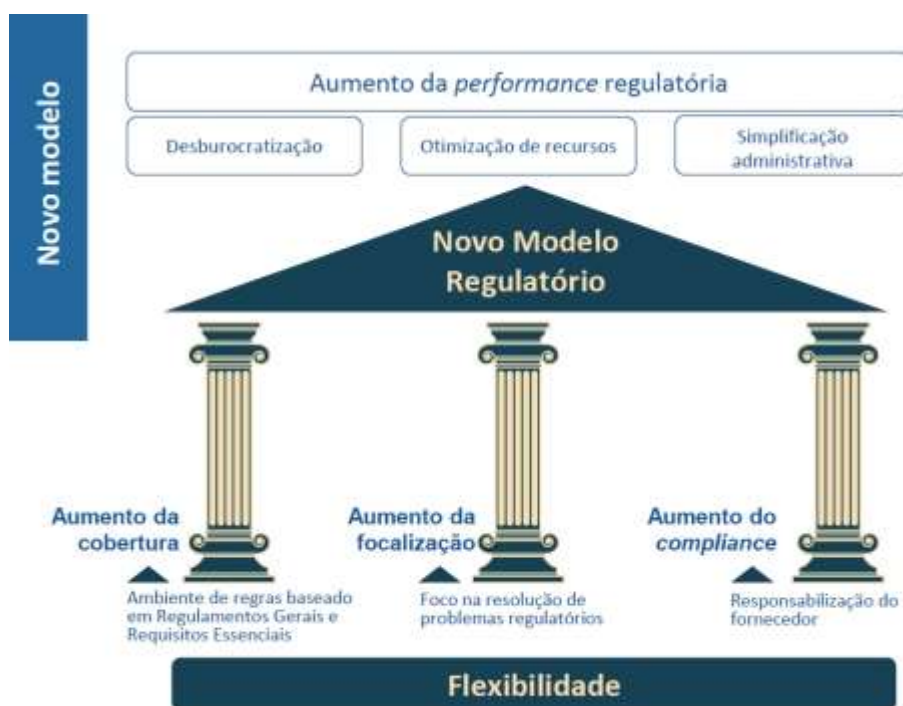


Figura 1– Pilares da proposta inicial Dconf 2019¹⁰

No que diz respeito à regulamentação, o modelo proposto se concentrava na reformulação do conjunto de regras técnicas de forma a se estabelecer um grupo formado por três níveis:

- regulamento geral;

¹⁰ Novo Modelo Regulatório para o Inmetro. Diagnóstico e Proposta de um Novo Modelo Regulatório com base na atuação da Dconf. Inmetro, maio de 2019.

- regulamentos transversais por classe de riscos (químicos, mecânicos, elétricos etc.) ou um conjunto de objetos (por exemplo, produtos infantis); e,
- regulamentos específicos para cada objeto.

Desta forma, a ação regulatória em relação a um novo objeto não dependeria necessariamente da elaboração de regulamentos técnicos específicos, pois a situação já poderia estar coberta com o novo conjunto de regras.

O modelo proposto também considerou a construção de uma estratégia de identificação e monitoramento de problemas regulatórios robusta, mediante a mudança do foco, passando-se dos processos e atividades de elaboração de regras e gestão de programas de avaliação da conformidade para o processo de vigilância do mercado, concentrando-se na detecção de problemas regulatórios seguida da aplicação das respostas regulatórias identificadas como apropriadas (as quais podem incluir a elaboração, ou revisão, de regulamentos técnicos, nas linhas do que já foi descrito), do monitoramento e da avaliação da eficácia da aplicação das ações regulatórias direcionadas para a resolução desses problemas.

Com relação à responsabilização do fornecedor, houve uma proposta de mudança de comportamento, em que se explicitava a responsabilidade do fornecedor pela resolução dos problemas regulatórios identificados, incluindo a ampliação de mecanismos de *enforcement*, incluindo um novo modelo de fiscalização.

Já ao abrigo do princípio geral da flexibilidade se propôs a ampliação do leque de ferramentas regulatórias, tal como o uso de estratégias modernas de regulação e a desvinculação administrativa, ou seja, a liberação de determinadas obrigações estabelecidas para o Inmetro em atos administrativos, ou mesmo em normas do Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro (SGQI), para que os recursos pudessem ser alocados de forma mais eficiente a cada ciclo de planejamento das ações regulatórias.

ANEXO B – Análise das proposições recolhidas na consulta pública efetuada acerca do Documento da Dconf de 2019

B.1 O processo de consulta pública

O processo de consulta pública ao documento intitulado de “Novo modelo regulatório para Inmetro – diagnóstico e proposta de um Novo Modelo Regulatório com base na atuação da Dconf”, de maio de 2019, foram recebidas 915 respostas.

A Consulta Pública foi realizada utilizando um questionário que continha perguntas de múltipla escolha e perguntas abertas, para além das necessárias para a identificação do respondente.

Para o propósito deste relatório, destacam-se a identificação da parte interessada (inclusive como se auto classificava como parte interessada, se representava alguma organização ou respondia a título individual), e a opinião do respondente para um conjunto de 5 afirmações, a saber:

- 1 O novo modelo regulatório pretende aumentar a efetividade do Inmetro, criando regras gerais de segurança e desempenho, nos moldes já praticados em outros países, tais como EUA, Canadá, Japão e a Comunidade Europeia e que cubram 100% dos produtos, insumos e serviços sobre os quais o Instituto tem responsabilidade.
- 2 O novo modelo regulatório do Inmetro pretende aumentar a responsabilização dos agentes, estabelecendo de forma ampla, mas ao mesmo tempo clara, a responsabilidade destes sobre produtos, insumos e serviços, proporcional ao respectivo papel, através de mecanismos de análise e gerenciamento de riscos e independentemente de haver avaliação da conformidade associada. O novo modelo regulatório do Inmetro pretende aumentar a concisão dos regulamentos e a flexibilidade de soluções técnicas, baseando-se em regras gerais e utilizando poucos regulamentos complementares contendo requisitos essenciais que definam os resultados a alcançar ou os riscos a serem evitados, sem prescrever as soluções técnicas necessárias.
- 3 O novo modelo regulatório do Inmetro pretende aumentar o foco e a efetividade da vigilância de mercado por meio de regras gerais de fiscalização e aplicação de sanções que estabeleçam um sistema baseado em análise e gerenciamento de riscos, amparado no monitoramento ativo de produtos, de acidentes e de reclamações e subsidiado por dados e informações coletadas do setor, focando atuação em distribuidores, fabricantes, importadores (portos, aeroportos e fronteiras), e em testes em produtos em estruturas laboratoriais próprias ou designadas.

- 4 O novo modelo regulatório do Inmetro pretende estabelecer uma obrigação geral de prevenção de riscos e um sistema de respostas rápidas quando forem encontrados produtos, insumos ou serviços de alto risco ou não conformes.

Tais afirmações representam as características do modelo proposto e o respondente foi estimulado a escolher o grau de concordância para cada afirmação segundo uma escala (concordo totalmente, concordo parcialmente, discordo parcialmente, discordo totalmente e não sei opinar). Estas perguntas eram de resposta obrigatória. Para cada uma dessas questões, pedia-se ainda que respondesse às seguintes perguntas:

- Porquê; e
- Impacto.

Estas perguntas eram no formato de “questões abertas”, isto é, o respondente escrevia um texto descritivo e sua resposta não era obrigatória.

Para além destes conjuntos de perguntas acerca da proposta em discussão, pediu-se ainda que respondessem às seguintes perguntas, também relacionadas com o documento em discussão:

- Há algum outro aspecto sobre o novo modelo que você gostaria de comentar?
- Que consequências o novo modelo regulatório do Inmetro vai trazer para sua vida?
- Você poderia medir o quanto ele irá mudar a sua vida?

As duas primeiras perguntas eram também no formato de “questão aberta”, enquanto a última era de múltipla escolha.

É do conjunto de respostas às questões abertas que se identificaram proposições, apresentadas mais adiante.

Havia ainda outras perguntas, relacionadas com ter participado ou não de outras consultas do Inmetro, sobre como tomou conhecimento da consulta e sobre o próprio formulário.

Os comentários apresentados nas respostas às perguntas complementares (“porquê” e “impacto”) possibilitaram identificar os pontos que foram objeto de atenção, seja como ressalvas, aspectos positivos e negativos e proposições ou recomendações. A análise desses pontos e seu agrupamento segundo o tema e afinidade possibilitou fazer uma categorização e tipologia dos principais pontos levantados.

B.2 Análise das proposições identificadas e recolhidas na consulta pública

Com base nas visões e opiniões registradas pelas 915 pessoas físicas e jurídicas que participaram da Consulta Pública realizada, foi possível identificar um número importante de proposições: 658 proposições, efetuadas por 375 dos respondentes.

Convém acrescentar que as proposições foram em sua maioria de caráter mais genérico e conceitual, e mostraram um certo agrupamento em torno de vários pontos, que são sumarizadas a seguir. Ademais, várias das respostas recolhidas tinham o formato de perguntas, em que se pediam esclarecimentos adicionais ou se indicavam questões hipotéticas que suscitavam dúvidas ou aspectos a ser melhor detalhados ou esclarecidos. Ainda assim, como abordavam aspectos pertinentes ou relevantes, foram consideradas proposições, no sentido de que representavam pontos de preocupação manifestados pelas partes interessadas.

B.2.1 Processo de modernização do Modelo Regulatório do Inmetro

- Assegurar maior participação das partes interessadas no processo;
- Estabelecer uma fase de transição para a implementação plena do Modelo Regulatório modernizado;
- Realização de ações de divulgação e monitoramento, que são indispensáveis para o sucesso da proposta, sob o risco da permanência de produtos não conformes ou inseguros no mercado;
- Realização de um projeto piloto para simular a implementação em setor para obter experiência e iniciar o projeto geral;
- A proposta deve ser mais detalhada. Nesta fase mais conceitual subsistem várias dúvidas sobre os seus contornos e aspectos chave da sua implementação;
- Estabelecer um processo de comunicação sobre a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro dirigido aos diferentes públicos, as partes interessadas.

B.2.2 Processo de regulamentação

- Adotar mecanismos mais simples de regulamentação que, porém, assegurem um produto seguro;
- Estudar se os objetos atualmente regulados são realmente necessários e focar no que, de fato, atinge o consumidor;
- Realizar a harmonização entre normas nacionais e internacionais para facilitar o processo de certificação;

- Incentivar o uso de normas técnicas – fortalecimento do processo de normalização e agilidade do acompanhamento da inovação a necessidade de desenvolvimento e adoção de ferramentas de gerenciamento e análise de risco;
- Investigar a possibilidade de utilização de regras mais objetivas pelo setor produtivo e a minimização das dúvidas na interpretação dos regulamentos;
- Definir com clareza o enquadramento da modernização do modelo regulatório do Inmetro perante o Mercosul, para evitar o risco de coexistência de dois regulamentos e oneração para o fornecedor;
- Desenvolver uma estrutura jurídica forte e efetiva para viabilizar a aplicação do modelo regulatório modernizado;
- Harmonização da base jurídica com demais legislações, especialmente as que regulam as relações de fornecedores e consumidores (CDC);
- a necessidade de desenvolvimento e adoção de ferramentas de gerenciamento e análise de risco;
- Estabelecer regras claras de penalidades e cooperação com os setores envolvidos;
- Definir com mais clareza qual será o papel dos organismos (de AC e outras organizações) no modelo a ser proposto;
- Estabelecer ou adotar métodos para avaliação e gestão de riscos claros (há propostas de estabelecer 4 classes de riscos, em vez das 3 consideradas atualmente);

B.2.3 Processo de Avaliação da Conformidade

- Esclarecer como ficará a marcação de conformidade ("selo do Inmetro"), se permanecerá ou não. Há o receio de o mercado ficar prejudicado e o consumidor sem acesso ao conhecimento do produto (se está ou não conforme);
- Há uma proposta de se criar uma nova marcação para produtos regulados, para a distinguir de produtos certificados;
- Considerar e ter mecanismos que valorizem a certificação voluntária;
- Reconhecimento de certificados internacionais
- O Inmetro deve ter um banco de dados de laboratórios e de forma aleatória escolher para onde cada produto vai para ser testado, inibindo acordos comerciais inadequados.
- Todos os produtos deverão ser testados por algum organismo acreditado.

- Definir muito bem as regras para a avaliação da conformidade, não deixando dúvidas com relação a sua interpretação, seja por agentes, auditores ou empresas maliciosas que informam ao cliente que o produto, insumo ou serviço está seguro e na verdade não está.

B.2.4 Vigilância de mercado

- Clarificar quais são as novas responsabilidades dos agentes e quais os critérios para avaliar os riscos de um produto ao consumidor ou ao meio ambiente;
- Adotar um forte sistema de vigilância do mercado ("controle de mercado/fiscalização") para evitar que produtos sem segurança e/ou qualidade entrem no mercado nacional;
- Estabelecer regras claras de penalidades e cooperação com os setores envolvidos;
- Estabelecer de forma detalhada como serão as ações de fiscalização e quais serão as sanções;
- Usar a rede de Organismos de Avaliação da Conformidade - OAC como parceria nas ações de vigilância, homologando a OAC através de portarias ou de capacitação para esta atividade específica que esteja relacionada com o escopo da OAC e que possam atuar em parceria com RBLMQ-I de forma a dar mais consistência na cobertura de vigilância de mercado.

B.2.5 Metrologia legal, industrial e científica e acreditação

- Ações de divulgação da legislação metrológica.
- Detalhar qual será o papel dos laboratórios e Organismos.
- O novo modelo deveria ser tratado separadamente da metrologia legal.
- Considerar nessa proposta a inclusão de instrumento de medição no âmbito da metrologia legal;
- Estabelecer algo sobre fiscalização na área de metrologia legal
- Fundamental que seja aumentado o rigor para a acreditação dos Organismos de Avaliação da Conformidade.
- Prever estrutura física do Inmetro e/ou IPEM para testes de laboratório (físico/químico) no que for aplicável.
- Redução de custos e burocracia. Necessidade de incluir melhoria nos processos de acreditação de laboratórios e buscar meios de auxiliar na divulgação do conhecimento metrológico na sociedade.

B.2.6 Anuência de importações e outros aspectos administrativos

- Manter a anuência controlada e a Declaração do Fornecedor

B.2.7 Harmonização internacional da regulação do Inmetro

- Aceitação e Uso de normas internacionais
- Alinhar com as práticas internacionais
- Reconhecimento de certificados internacionais
- Atuar de forma mais reguladora, ter mais abrangência, e se alinhar / padronizar aos países mais desenvolvidos para, por exemplo, ter políticas e processos de gestão que aumentem a qualidade e segurança de produtos/serviços que agreguem valor à sociedade e deixar de regular produtos que não agreguem valor ou não afetem a população.
- Buscar harmonização e reconhecimento mútuo internacional dos mecanismos de avaliação da conformidade.
- Necessidade de alinhamento com o mercado Internacional, o que requer um intenso trabalho cultural junto aos agentes, logo este processo deve ser realizado gradativamente, utilizando os dados que o INMETRO possui e escolhendo o Produto que tem mais problema fazendo-o como piloto.

B.2.8 Outras proposições:

- Realização de alguma diretriz ou estudo sobre a avaliação dos produtos importados que já possuem certificados do país de origem;
- Desenvolvimento de programas de treinamento;

Em análise às sugestões propostas, em termos gerais, identificou-se que a maioria dos participantes destacam como de grande importância que o desenvolvimento do novo modelo a ser proposto seja conduzido com ampla participação dos agentes envolvidos nos processos de avaliação da conformidade, sendo imprescindível que sejam estabelecidas regras mais claras, mais objetivas e maiores informações de como serão os mecanismos de regulamentação e quais serão as ações voltadas para a vigilância do mercado e aplicação das penalidades,

A proposição de clarificar quais são as novas responsabilidades dos agentes e quais os critérios para avaliar os riscos de um produto ao consumidor ou ao meio ambiente também foi registrada e vai de encontro com a de apresentar um projeto mais detalhado.

Nessa linha de reestruturação, foi sugerida a realização de estudos dos regulamentos atuais visando a manutenção ou atualização ou até a extinção de alguns com base na eficácia.

Em sua maioria os participantes sugerem a realização de estudos para a adoção de normas técnicas nacionais e internacionais e o reconhecimento de certificados internacionais.

Foram registradas algumas proposições específicas sobre a necessidade de se estabelecer definições sobre qual será a posição do novo modelo perante o Mercosul, uma vez que consideram que podem ocorrer sobreposições de regulamentos e oneração para o fornecedor.

Nesse contexto há também o registro de propostas para manutenção do “selo de conformidade”, considerando que não há no modelo proposto menção quanto à permanência ou não do “selo”, assim, foi proposta a realização de estudos para a sua manutenção.

Há registro de sugestão para que se estabeleça modelo de regulação com base em análise de risco e classificação dos produtos para definição do tipo de avaliação da conformidade e que o Inmetro incentive a participação da sociedade no processo de criação da metodologia de riscos para o desenvolvimento de modelos de regulamentação.

Foram diversas as manifestações no sentido de enfatizar que a vigilância de mercado e as penalidades relacionadas devem ser modernizados em paralelo ao Modelo Regulatório. É necessário dar segurança jurídica ao novo modelo por meio de um sistema de legislação com regras claras e penalidades definidas.

Em complemento sugeriu-se a realização de ações de cooperação dos setores envolvidos, como o uso da rede de OAC nas ações de vigilância, atuando em parceria com a RBMLQ-I.

Em paralelo com as propostas de esclarecimentos das penalidades e formas de fiscalização, há a proposição de estabelecimento de uma estrutura jurídica harmonizada com as demais legislações que tratam das relações de consumo, visando um aumento do arcabouço legal e eficácia dos regulamentos.

Além de propostas focadas na forma de apresentação do novo modelo e nas questões que envolvem a fiscalização e penalização, houve o registro de propostas de realização de ações de divulgação e monitoramento, apontadas como indispensáveis para a aceitação e êxito do novo modelo.

Nessa linha, também houve a sugestão da realização de um projeto piloto e de programas de treinamento, simulando a implementação e para identificar possíveis melhorias no projeto final.

ANEXO C – Análise do Subgrupo do GTMRI das apresentações das partes interessadas e dos questionários respondidos

O Subgrupo do GTMRI analisou 11 apresentações realizadas por partes interessadas, 8 questionários enviados por partes interessadas e 2 apresentações institucionais, conforme relação a seguir:

C.1 Partes interessadas que realizaram apresentações:

1. ABRAC - Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade
2. ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
3. ANFAVEA - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
4. SINDIPEÇAS - Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores
5. FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
6. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
7. CNI - Confederação Nacional das Indústrias
8. SIBAPEM - Sindicato de Balanças Pesos e Medidas de São Paulo
9. REMESP - Rede Metrológica do Estado de São Paulo
10. ASMETRO - Sindicato Nacional dos Servidores do Inmetro
11. IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

C.2 Questionários enviados pelas seguintes partes interessadas:

1. SIAMFESP - Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo
2. ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde
3. TIGRE TUBOS - Tigre Tubos e Conexões
4. ABILUX - Associação Brasileira da Indústria de Iluminação
5. ANFAMOTO - Associação Nacional dos Fabricantes e Atacadistas de Motopeças
6. ABRACICLO - Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares
7. ABDIB - Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base
8. ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos

C.3 Apresentações institucionais:

1. DCONF - Diretoria de Avaliação da Conformidade
2. DIMEL - Diretoria de Metrologia Legal

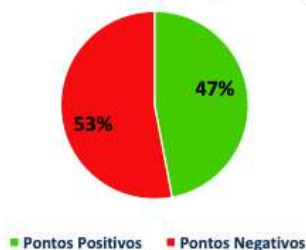
Ao final dessa análise foram gerados os seguintes *slides de PowerPoint*, evidenciados na sequência:

Panorama geral com Impactos em destaque- 11 apresentações



Total de pontos positivos	Total de pontos negativos
27	30

Impactos Positivo e Negativo (Apresentações)

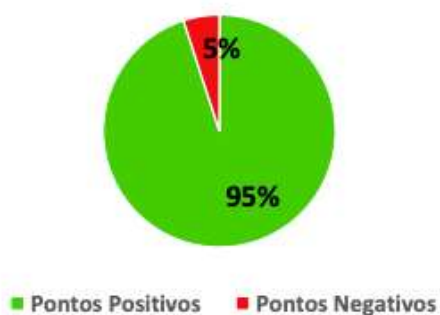


Panorama geral – 8 Questionários



Total de pontos positivos	Total de pontos negativos
19	1

Impactos Positivo e Negativo (Questionário)



Impactos Positivos Convergentes de 25% a 55% das vezes



Apareceu 18,2% das vezes



Impactos Positivos

Ampliação da atuação de entidades privadas

Desburocratização / simplificação administrativa / otimização de recursos

Novos modelos de regulamentação baseados em análise de riscos / Foco na resolução de Problemas Regulatórios e nos Riscos

Convergência regulatória com outras regiões / reduz custo com múltiplos regulamentos, facilitando acesso a mercados externos

Abertura para certificação setorial

Atendimento às normas da ABNT / Uso de citação de normas técnicas

Foco em regras de mais alto nível, requisitos essenciais

Correta identificação do problema: Complexidade de regras e excesso de exigências pré-mercado (atenção para não afrouxar regra de qualidade sobre instrumento de medir).

Apareceu apenas 1 vez



Impactos Positivos

- Redução/revisão do estoque regulatório
- Aumento das alternativas de comprovação da conformidade com os requisitos regulatórios
- Auto-responsabilidade do fornecedor
- Elevado grau de segurança dos produtos
- Elevada flexibilidade
- Alinhado com as melhores práticas internacionais de regulação
- Elevada penalidade (inclusive penalidade criminal)
- Investimento em sistema de fiscalização
- A regulação deve ser adequada para efetiva segurança, saúde, informação e resolução dos problemas do consumidor.
- O consumidor tem que estar no centro da atividade de regulação do Inmetro. Respeito à segurança e saúde do consumidor, assim como ao direito à informação com transparência nas relações de consumo.

Apareceu apenas 1 vez



Impactos Positivos

- Preocupação em resgatar o papel do Inmetro (objetivos finalísticos) tendo como base a EM/GM/nº79, de 31 de outubro de 1973;
- Relata a história da avaliação da conformidade no Brasil
- Aponta que o maior tempo do processo da regulamentação da Dconf, se deve ao tempo de acreditação dos OACse dos laboratórios para realização de ensaios junto à CGCRE e implementação pelo setor produtivo
- Registra que escopo de atuação do OPSS inglês é similar ao do Inmetro
- O Inmetro exerce o papel de proprietário dos esquemas de avaliação da conformidade, conforme recomendação da ISO/IEC 17067:2015
- A DCONF possui 196 medidas regulatórias, sendo 156 compulsórias e 40 voluntárias (183 são esquemas de avaliação de conformidade, onde 111 são referentes a objetos da área de atuação do Inmetro e 72 são referentes a outros órgãos governamentais.)



Impactos Negativos convergentes de 25% a 55%



Apareceu 18,2% das vezes



Impactos Negativos

Dúvidas sobre o papel e a capacidade das entidades privadas para auxiliar/apoiar os órgãos da RBMLQ-I nas atividades de supervisão de mercado.

AIR com premissas errôneas.

Dúvidas não esclarecidas: tempo para decisão sobre quais produtos terão AC compulsória ou voluntária, as quais serão amparadas por AIR; Não foi feita Análise de Impacto Regulatório da cobertura de produtos a serem inseridos.

Elevado custo, Potencial oneração do processo para o fornecedor

Apareceu apenas 1 vez



Impactos Negativos

- Pretender estabelecer uma obrigação geral de prevenção de riscos
- Registro de produtos, insumos e serviços sem agregação de valor ao solicitante do registro
- Não foram considerados os benefícios do modelo vigente
- Não foram considerados os riscos da nova proposta
- Falta de definição de modelo de análise de risco para classificar os produtos
- Tempo de atualização muito curto
- Problema não suficiente bem definido: Falta de clareza sobre o escopo do Inmetro
- Baixo reconhecimento do consumidor

Apareceu apenas 1 vez

Impactos Negativos



- Pouco prescritivo, baixo detalhamento das exigências
- Não está alinhado com o modelo adotado pelos demais países do MERCOSUL
- Considera ineficiente, ineficaz e não efetiva as ações de fiscalização pós mercado realizadas pela RBMLQ-I;
- Não reconhece a fragilidade do consumidor perante o fornecedor;
- Não leva em consideração a diversidade econômica, regional e cultural do país;
- Permite a concorrência desleal.
- Realiza esquemas de avaliação da conformidade no âmbito do SBAC para outros órgãos governamentais, o que contribui negativamente para a avaliação da efetividade regulatória , através do parâmetro focalização.

Apareceu apenas 1 vez

Impactos Negativos



- Ausência de compreensão do Inmetro do seu dever e da sua atuação para informar adequadamente ao consumidor
- O modelo de regulamentação proposto não possui clareza sobre quais serão os modelos de selo, se existirão outras rotulagens e nem às qualificações sobre segurança do consumidor.
- Incertezas quanto ao futuro do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)
- Falta de definição de como o Inmetro tratará as reclamações dos consumidores.
- Falta de fortalecimento da fiscalização e monitoramento do mercado, efetivas e articuladas, com canais de denúncia e informação adequada ao consumidor, com sensibilização de sistemas de alerta de acidentes de consumo.
- Ausência de Avaliação dos Resultados Regulatórios (ARR)
- Novos desafios: Online Product Safety (OCDE) e novas tecnologias (dispositivos conectados).

ANEXO D - Questionário preparado pelo GTMRI e respondido por entidades ou organizações das partes interessadas

Modelo Regulatório do Inmetro

A Portaria Inmetro nº 212, de 10 de junho de 2020, criou o Grupo de Trabalho para assessorar o presidente do Instituto na Modernização do Modelo Regulatório do Inmetro (GTMRI).

A modernização que será implantada ao longo de 2020 está alinhada à Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019, que objetiva reduzir burocracias e despesas que pesam sobre o setor produtivo), e tem em vista a necessidade de adequação ao cenário econômico decorrente da pandemia do novo Corona vírus. O processo de modernização do arcabouço regulatório do Inmetro contará com a participação ativa de diversos agentes econômicos envolvidos na atuação do Inmetro, em particular do setor produtivo, representado por entidades como Federações e Associações de Indústrias, representantes da cadeia metrológica, entre outras.

Este questionário tem o objetivo de permitir uma participação mais ordenada e diante do interesse da sua entidade em discutir os impactos da Modernização do Modelo Regulatório do Inmetro. Caso você queira enviar algum documento adicional ao questionário, poderá solicitar que ele seja protocolado e enviado ao GTMRI, pelo e-mail gabinete.presidente@inmetro.gov.br.

Você será identificado(a) neste questionário, sendo que todas as suas respostas serão tomadas públicas ao final do trabalho, constando a identificação do respondente.

O tempo estimado para responder o questionário é de 30 minutos.

***Obrigatório**

1. Endereço de e-mail *

Identificação

2. Nome da entidade *

3. Nome do respondente *

4. Telefones de contato *

Modelo Regulatório do Inmetro

5. Quais objetos/produtos/serviços dos associados da sua entidade são impactados por Regulamentos Técnicos (da qualidade e metrológicos) e Programas de Avaliação da Conformidade do Inmetro? Listar baseado na relação dos objetos/assuntos, que constam das seguintes planilhas:
<http://inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>,
<http://inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/voluntarios.asp>,
<http://www.inmetro.gov.br/met/legislacao-metrologica-em-vigor.asp> *

6. Como os associados da sua entidade avaliam o Modelo Regulatório do Inmetro vigente atualmente? (1) positivamente, por melhorar o ambiente de negócios auxiliando as empresas no acesso a mercados internos e externos, aumentar a concorrência justa e a competitividade, incrementar vendas, prover produtos e serviços com mais qualidade etc.; (2) negativamente, por piorar o ambiente de negócios, diminuir os níveis de confiança dos produtos, favorecer a competição desleal etc.; (3) neutro, pelo fato dos aspectos positivos e negativos se anularem por completo ou pelo fato de a organização identificar que com a presença ou ausência do modelo vigente não há nenhuma mudança no ambiente de negócios. *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Muito positivamente
☐ Positivamente
☐ Neutro
☐ Negativamente
☐ Muito negativamente

ANEXO E – Relação das entidades que responderam ao questionário do Inmetro

- Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo (Siamfesp)
- Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde (Abimed)
- Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada
- Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (Abilux)
- Associação Nacional dos Fabricantes e Atacadistas de Motopeças (Anfamoto)
- Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (Abraciclo)
- Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib)
- Associação Brasileira dos Fabricantes de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ)
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Pará (Fecomercio – PA)
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Tocantins (Fecomercio – TO)
- Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Mato Grosso (Sincofarma – MT)
- Sindicato do Comércio de Tecidos, Confeções e Armarinhos do Estado de Mato Grosso (Sincotec-MT)
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Roraima (Fecomercio – RR)
- RPC - Importação, Exportação, Comercio, Manutenção e Locação Ltda.
- Associação Brasileira dos Distribuidores de Produtos Químicos e Petroquímicos (Associquim)

ANEXO F – Proposições detalhadas das partes interessadas que participaram das reuniões com o GTMRI

F.1 Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)

A Abinee é uma sociedade civil sem fins lucrativos que representa os setores elétrico e eletrônico do Brasil.

Proposições da Abinee para o Novo Modelo Regulatório:

- Processo de avaliação da conformidade
 - Há que se usar outros mecanismos, de acordo com o grau de maturidade, por exemplo declaração do fornecedor, dando a responsabilidade para as empresas.
 - Aceitação de relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados.
 - Coibir uso de um certificado “guarda-chuva” e sob ele incluir diversos produtos essencialmente diferentes.
 - Os fabricantes precisam ter acesso aos mercados externos sendo importante por isso a diminuição de barreiras internas pela diferença entre requisitos.
 - Valorização do “Made in Brazil”.
 - Simplificação da marca da avaliação. Rever a necessidade da marca do organismo acreditado. O novo modelo poderia criar uma marcação no produto que sinalize a necessidade de avaliação da conformidade e que passou pelo processo de avaliação.
 - Recertificação e manutenção não seja feita de forma linear e única. Diferenciação das empresas que não apresentam não conformidades por longo tempo das empresas que sempre apresentam não conformidades. Solicita-se que se pense numa espécie de bônus no tempo de recertificação e manutenção das empresas que apresentam um bom desempenho ao longo do tempo.
 - Processo de avaliação da conformidade seja voltado a requisitos gerais e com maior responsabilidade dos fabricantes com ensaios sob sua responsabilidade. O objetivo é reduzir custos de certificação e tornar produtos com baixa saída de venda viáveis de serem comercializados.
 - Regulamento deve ser elaborado por quem conhece o produto.
 - Envolver as seguradoras das plantas industriais. Os produtos devem ter qualidade, mas estes devem ser instalados corretamente para garantir a segurança.

- Utilização, preferencialmente, de normas brasileiras e na ausência destas normas internacionais (IEC, ISO e ITU).
- O Inmetro deve voltar a ter relevância nos fóruns internacionais e regionais de normalização, com apoio da indústria.
- A linha mestra de desenvolvimentos de normas brasileiras deve ser o de adoção das normas internacionais e estas a base da avaliação da conformidade.
- Sistemática de elaboração de regulamentos técnicos de forma a não ficar refém das atualizações de normas.
- Quando a norma técnica não representar o estado da técnica dos maiores mercados pode haver exceções da aceitação de padrões específicos.
- Modernização e alinhamento do processo interno com o mundial.
- A norma técnica de produto/serviço deve ser o parâmetro do fornecedor atender requisitos mínimos de desempenho e segurança.
- Vigilância de mercado (fiscalização)
 - Criação de um Fórum Nacional de Vigilância de Mercado, alinhado com o conselho nacional de defesa do consumidor, instituído pelo decreto 10417, de 07/07/2020, com participação compartilhada do governo, fabricantes e consumidores.
 - Uma vez detectado que certo produto/serviço não atende aos requisitos legais estabelecidos, deve-se aplicar as sanções eventualmente definidos pelo citado fórum.
 - Comunicação de forma pública das ações tomadas e seus resultados.
 - Ser o centro de cooperação entre as autoridades e entre as autoridades e as empresas e outras partes interessadas, tais como grupos de consumidores.
 - Processo de vigilância de mercado tem que ser parte inerente do processo de avaliação da conformidade e não uma etapa a ser definida depois. Sendo necessário ajustar o processo de vigilância de mercado aos diversos cenários como o industrial.
 - Mais do que fiscalizar é preciso ter meios de vigilância inteligente, como:
 - disponibilizar meios para que o usuário possa contribuir com a vigilância;
 - criar interfaces entre as auditorias de fábrica e o real status do produto no mercado;
 - investir na capacidade laboratorial; e
 - permitir a manutenção da marca de conformidade, sem gerar custos.

- A vigilância de mercado deve ser mais abrangente e atuante. É importante manter a vigilância pré-mercado e aprimorar/intensificar a vigilância pós mercado.
- Criar ambiente para que a vigilância pelo próprio consumidor seja incentivada.
- Efetiva coordenação do Inmetro com outros órgãos da esfera pública.
- Otimizar o processo de reconhecimento.
- Fomentar uma efetiva e moderna normalização, regulação e fiscalização de produtos com foco na segurança e sua efetiva utilização dentro da sociedade. Inmetro atue como parceiro da indústria, entenda a necessidade da indústria.
- Avaliar as condições para adoção dos esquemas da IEC (CB- Scheme da IEC).
- Avançar na celebração de acordos de reconhecimento mútuo.
- Maior integração com órgãos internacionais de regulamentação.
- Unificação das certificações. Evitar múltiplas certificações.
- Marca consolidada mundialmente.
- Laboratórios
 - Recuperar a divisão de metrologia científica e retomar os laboratórios de ensaios.
 - Aumentar o número de laboratórios acreditados, com o objetivo de melhorar o preço e serviço devido a competitividade.
 - Permitir utilização de laboratórios de primeira parte acreditados.
 - Promover a capacitação laboratorial.
- Metrologia legal
 - Manter e enaltecer o foco de seguir diretrizes internacionais e a ação de influenciá-las.
 - Avaliar a aceitação de relatórios por laboratórios estrangeiros.
 - Tornar a pesquisa em objetivos a serem alcançados e não uma atividade feita durante a homologação, a qual deve ser simplificada. Os testes e ensaios de homologação não podem ser uma bancada de pesquisa que impacta o processo e sim na revisão da gestão como um todo e nos impactos de comercialização e concorrência.
 - Ter mais gestão e análise do mercado. Buscar otimizar os ensaios.
 - Reduzir tempo, custo e segmentar a segurança.
 - Criar meios de fiscalizar o mercado por meios inteligentes e automatizados de vigilância, atacando pontos críticos.
- Outras proposições:

- O Inmetro deve ser um parceiro tecnológico facilitador para as indústrias, laboratórios e organismos de avaliação da conformidade.
- O Inmetro deve ser principalmente um órgão que fomente a padronização de produtos e serviços. Fiscalizar de forma ostensiva no cumprimento de normas para evitar o aparecimento de produtos desleais no mercado.
- O Inmetro deve auxiliar, por meio de suas normas e processos, a indústria nacional para que esta tenha recursos para sobressair frente a produtos importados.
- Maior divulgação dos serviços prestados e das possibilidades de PD&I cooperado com laboratórios.
- O Inmetro deve fazer mais campanhas públicas informando sob o perigo de comprar produtos sem avaliação da conformidade.

F.2 Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipecas) e Associação Brasileira da Indústria de Autopeças (Abipeças)

Estas duas entidades representam o setor de componentes e peças para veículos automotores.

Proposições da Sindipecas e Abipeças para o Novo Modelo Regulatório:

- Desenvolvimento de modelos de regulamentação, de acordo com a análise de risco para os demais componentes e conjuntos automotivos, ainda não regulamentados.
- Aprimoramento do programa de fiscalização de mercado.
- Estabelecimento das políticas de marcação da conformidade e rastreabilidade – que deve ser alinhado com a permanência da marca Inmetro, e tecnologias como QR Code (ou equivalente).
- Elaboração de modelos de avaliação da conformidade setorial, assim como de políticas de incentivo para investimento em qualidade.
- Combater a concorrência desleal, com modelos de avaliação da conformidade por nível de risco que equilibrem desburocratização e controle necessário para tal fim.
- Garantir participação efetiva das entidades setoriais em todas as etapas da Modernização do Modelo Regulatório.
- Vigilância de mercado, e penalidades relacionadas, devem ser modernizados em paralelo ao Modelo Regulatório. A eficácia de um depende do outro.
- Aprimorar e agilizar atos liberatórios (anuência, registro).
- Convergência regulatória criteriosa, levando em conta os itens de segurança, análises de risco, evitando assim a duplicidade de certificação.

- Modelos de Avaliação da Conformidade conforme os níveis de risco descritos no Decreto 10.178.

F.3 Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea)

A Anfavea representa fabricantes de autoveículos (automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus), máquinas agrícolas e rodoviárias autopropulsadas (tratores de rodas e de esteiras, colheitadeiras e retroescavadeiras) com instalações industriais e produção no Brasil.

As proposições da Anfavea para o Novo Modelo Regulatório tiveram como base a Portaria INMETRO 472/2014.

- Certificação de peças apenas para reposição.
- Mantém registro e identificação do INMETRO.
- O que é original deve ser registrado no Inmetro, para ter rastreabilidade. Somente certificar peças que não são originais.
- O novo modelo regulatório para fabricantes de veículos, deveria partir de uma premissa que peças originais de fábrica deveriam estar fora de uma recertificação, modelo do baixo volume (Portaria 472/2014) com algumas adaptações. Exemplo de adaptações: talvez não ter marcação de peça já que o Inmetro já teria um banco de dados, um registro de cada peça original do fabricante e relatórios de ensaios internos da empresa.
- O novo modelo deve prever a aceitação dos critérios internos dos fabricantes para a validação da segurança e performance das peças e acessórios originais de fábrica, sem a necessidade de certificações e testes adicionais.

F.4 Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (ABRAC)

Associação sem fins lucrativos que representa os Organismos de Inspeção, Certificação de Produtos, Sistemas, Pessoas e laboratórios do Brasil.

Proposições da ABRAC para o Novo Modelo Regulatório:

- Destacaram que o modelo de avaliação da conformidade criado na década de 90 foi criado num ambiente muito rico, dentro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC), destacando que o que possibilitou o andamento no Brasil da avaliação da conformidade foi o engajamento de toda a sociedade com a construção dos programas de avaliação da conformidade (formação de pessoal e infraestrutura laboratorial para atender a demanda criada).

- Um processo de análise e identificação de riscos seja estabelecido dentro da revisão do processo regulatório, contando com a ampla participação da sociedade na criação desta metodologia.
- Neste primeiro momento e até que se defina uma metodologia segura, sugerem que:
 - para os produtos que hoje possuem a certificação compulsória e registro, sejam mantidos como nível de risco III;
 - para níveis de risco III e II sejam mantidos controle pré-mercado.
 - para níveis de risco III seja mantida a avaliação da conformidade compulsória e registro.
 - para nível de risco II – avaliação da conformidade com esquema simplificado. Aham o controle pré-mercado fundamental, porque a atual vigilância de mercado é muito ineficaz e não proporciona segurança.
 - para nível I não há necessidade de controle nem pré e nem pós mercado, não se adota nenhum esquema de certificação.
 - consultar a norma ISO IEC 17029 pois pode ser útil para nível risco II.
- Vigilância de mercado não pode ser um ônus exclusivo do estado, agentes externos devem participar, de forma ampliar o nível de vigilância e coibir as más práticas de mercado. Talvez seja possível, que se possam acreditar organismos independentes para coleta de amostra no mercado e realização de ensaios.
- Novas tecnologias podem surgir, mas no momento, modernização no modelo regulatório deve andar junto com o aprimoramento em legislação e fiscalização. Ou seja, os prazos devem ser sincronizados. Os órgãos de fiscalização devem ser treinados e fornecidas ferramentas para realização do trabalho. Banco de dados inteligente e integrado, QR code etc.
- A marca Inmetro é reconhecida pela sociedade e é muito importante, principalmente para níveis de riscos II e III.
- Considerar para análise de risco os produtos para os quais não foram estabelecidos quaisquer modelos de controle e que podem estar apresentando riscos aos consumidores.
- Necessidade da análise de esquemas de avaliação da conformidade que hoje são de cunho voluntário e verificar se não deveriam ser compulsórios.
- Acreditam que os pilares do novo modelo deveriam ser o controle pré-mercado para os níveis de risco II e III, a ampliação da vigilância de mercado, uma legislação eficaz e uma punição rápida e eficaz.

F.5 Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp)

A Fiesp é a federação dos sindicatos patronais da indústria de São Paulo.

Proposições da FIESP para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro:

- Estabelecer um modelo de regulação da qualidade e conformidade dos produtos e serviços baseado em autodeclaração conforme análise de risco, preservando-se a certificação compulsória dos produtos que representam riscos à segurança, à saúde e ao meio ambiente.
- Classificar os produtos em níveis de risco, considerando-se as seguintes sugestões:
 - Produtos de risco alto: manter a certificação compulsória de produtos com risco alto à segurança, à saúde e ao meio ambiente e ampliar a gama de produtos de risco alto que ainda hoje não estão contemplados com certificação compulsória;
 - Produtos de risco moderado: estabelecer certificação voluntária ou certificação setorial, envolvendo uma autodeclaração do fabricante e fiscalização pré-mercado feita por uma OCP em um programa setorial da qualidade. E com fiscalização no pós-mercado;
 - Produtos de risco baixo: aplicar o sistema de autodeclaração, com fiscalização somente no pós-mercado;
 - Dar segurança jurídica ao novo modelo por meio de um sistema de legislação com regras claras e penalidades definidas.
- Simplificar as regras de avaliação da conformidade.
- Desburocratizar os produtos e serviços do INMETRO e investir em sistemas informatizados
- Colocar um sistema de realidade aumentada para fazer as auditorias de processo na certificação.
- Realizar as auditorias de documentação dos processos dos produtos e serviços do INMETRO via remota.
- Informatizar o sistema de coordenação e realização da vigilância de mercado.
- Investir num sistema de rastreabilidade de produtos através de QR CODE.
- Realizar parcerias com sistemas de proteção do consumidor para aperfeiçoar o sistema de fiscalização.
- Criar um canal de denúncia com rapidez e flexibilidade no atendimento do tipo reclame aqui.

- Criar um canal de atendimento e acompanhamento processual de forma eletrônica dos regulamentos técnicos em construção, existentes e vigentes por setor ou por tipo de produtos.
- Criar um canal de protocolo e acompanhamento processual eletrônico de todo o sistema de fiscalização e de atuação e de acompanhamento dos recursos.
- Reestruturar o sistema informatizado Orquestra a fim de agilizar o processo de acreditação de ensaios e de laboratórios.
- Acerca dos Regulamentos técnicos:
 - Os regulamentos devem ser gerais, transversais (setoriais) e específicos.
 - Simplificar os regulamentos técnicos por meio da utilização de normas da ABNT e internacionais, aproximando o Inmetro desta instituição. Desta forma, as normas podem cumprir o papel de estabelecer os requisitos a serem atendidos pelos produtos e o INMETRO poderá focar mais na análise de risco e no impacto de seus regulamentos.
- Mencionou ainda o uso de Programas Setoriais de Qualidade:
 - Estimular e apoiar os Programas Setoriais de Qualidade.
 - Articular em conjunto com o Conmetro uma governança para os Programas Setoriais de Qualidade.
 - Estimular parcerias do Inmetro com outras instituições, inclusive com os serviços laboratoriais do SENAI para colaborar na fiscalização dos produtos.
 - Atribuir aos Programas Setoriais de Qualidade a vigilância de mercado nos casos de certificação voluntária e que o Inmetro passe a reconhecer a certificação setorial.
 - Estabelecer critérios mais rigorosos no processo de credenciamento de certificadoras.
 - Aprimorar metrologia legal atribuindo maior responsabilidade ao fabricante em caso de autodeclaração de aferição e calibração de equipamentos de medição.
- Vigilância de Mercado e Fiscalização
 - Aprimorar o sistema de fiscalização para maior agilidade e abrangência no mercado.
 - Estabelecer parcerias com instituições, como o SENAI, para realizarem testes e ensaios em amostras de produtos a serem fiscalizados.

- Estabelecer parcerias com os Programas Setoriais da Qualidade a fim de ampliar a cobertura de vigilância de mercado e fiscalização.
 - Atribuir a fiscalização da certificação voluntária aos OCP, gerenciada pelos Programas Setoriais de Qualidade e atribuir aos IPEM, a fiscalização da certificação compulsória. A modernização dos IPEM é fundamental para sua estrutura de fiscalização.
 - Ainda com relação aos IPEM:
 - Eliminar as distorções existentes e padronizar os procedimentos de fiscalização dos IPEM nos estados, criando um sistema de fiscalização nacional uniforme dos IPEM;
 - Realizar um programa de treinamento e capacitação dos fiscais do IPEM de todo o Brasil para maior harmonização de todos com os critérios das portarias do INMETRO;
 - Definir uma regulamentação com tabela padrão dos valores das multas por tipo de infração.
- Estimular parcerias do INMETRO com a iniciativa privada para realizar programas em que o INMETRO exerça seu papel de polícia administrativa nos produtos ou serviços disponíveis no mercado que não cumprem com a finalidade a que se destinam ou que não atendam às normas técnicas brasileiras. Exemplos:
 - Programa de Monitoramento de Mercado do Sindipeças que realizou uma parceria com o IPEM para a fiscalização de lâmpadas automotivas onde o Sindipeças indica os ensaios e as marcas a serem fiscalizadas;
 - Convênio entre ABIT e a Receita Federal para fiscalização de produtos têxteis importados na entrada do país.
- Promover a fiscalização dos produtos importados nos mesmos padrões que estão sujeitos os produtos nacionais.
- Intensificar atuação do Inmetro em portos, aeroportos e pontos de fronteira, valendo-se da parceria firmada com a Receita Federal em 2012, de modo a garantir a conformidade de produtos importados com as exigências técnicas vigentes.
- Celebrar convênios setoriais para aproveitamento da infraestrutura laboratorial (por exemplo, SENAI) e expertise do setor privado nas ações de vigilância pré e pós-mercado de produtos importados.
- Acerca da estrutura dos laboratórios do Inmetro voltados para a inovação tecnológica

- Desenvolver parcerias com as empresas para desenvolvimentos de projetos de inovação tecnológica.
- Realizar parceria com o SENAI-SP para desenvolvimento de tecnologias aplicadas para a indústria 4.0. Como transformação digital, sensores e instrumentos de controle o Automação industrial o Manufatura aditiva o Realidade aumentada.
- Divulgar os serviços prestados por estes laboratórios para as indústrias por meio dos canais de comunicação escolhidos pelas indústrias como site do INMETRO, boletins, webinar e redes sociais.
- Comunicação do Inmetro
 - Melhorar a comunicação com as empresas e facilitar o acesso a informação e procedimentos. Criar um canal de contato com o público alvo. Implementar um canal de protocolo e acompanhamento processual de forma eletrônica.
 - Trabalhar nos 15% das empresas pesquisadas que não conhecem e nem aplicam os produtos e serviços do INMETRO, para que passem a conhecer e se envolver com os produtos e serviços do INMETRO.
 - Melhorar o canal de comunicação do INMETRO para com as indústrias pois temos ainda que 58% das empresas entrevistadas nunca participaram ou utilizaram algum produto ou serviço do INMETRO, apesar de conhecerem a instituição. Os canais preferidos das indústrias são boletins Informativos (53%), Site do INMETRO (45%) e Eventos e Palestras na FIESP (25%).
 - Divulgar o processo de elaboração de um Novo Modelo Regulatório do INMETRO através dos instrumentos de comunicação preferidos pelas empresas descritos acima. Explicar como as empresas podem participar e se envolver na elaboração e montagem deste Novo Modelo Regulatório do INMETRO.
 - Promover encontros setoriais na FIESP ou nos Sindicatos e Associações para discutir as elaborações dos novos regulamentos dos produtos e sistemas de fiscalização. Além da análise dos parâmetros de desempenho das normas técnicas que serão incorporadas aos regulamentos. A utilização de videoconferências é um excelente instrumento.
- Anuência de importações e harmonização internacional da regulação do Inmetro

- Desburocratizar o processo de anuência por meio da modernização dos sistemas de T.I. e do aprimoramento do processo de gerenciamento de riscos do Inmetro, sem prejuízo da garantia da segurança e qualidade dos produtos importados.
- Estabelecer canal de diálogo com setores produtivos para definição de planos de ação sobre convergência regulatória com parceiros comerciais relevantes nas áreas de metrologia, segurança e qualidade de produtos.
- Promover a reforma do principal mecanismo de convergência regulatória do MERCOSUL (Subgrupo de Trabalho nº 3), tornando a harmonização regional de exigências técnicas mais ágil e eficaz (conforme propostas apresentadas pela Fiesp, em 2018, no documento "Propostas de aprimoramento de regulamentos técnicos na América Latina: Eliminando obstáculos ao comércio regional").
- Intensificar tratativas e ações de cooperação com outros mercados para aumentar os níveis de confiança em sistemas de avaliação da conformidade de parceiros estratégicos e viabilizar a celebração de Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM).

F.6 Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)

O Idec é uma associação de consumidores sem fins lucrativos, independente de empresas, partidos ou governos.

Proposições do IDEC para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro:

- Efetiva participação social na nova regulação do INMETRO. Conforme definido pela OCDE é de extrema importância que essa regulação seja transparente, pois são questões que impactam diretamente nas relações de consumo de produtos relevantes para os brasileiros.
- Idec entende que o Inmetro deveria possuir uma atuação integrada junto ao SNDC, para que seja cumprido a Política Nacional de Consumo (art. 4º, I, "d", CDC). É importante que essa integração seja institucionalizada como é no caso de agências reguladoras.
- A proposta de rotulagem em três níveis poderá trazer racionalidade ao processo, contudo se houver erros na execução pode abrir lacunas na regulação, visto que alguns produtos ficarão de fora, assim deve ser implementada de forma efetiva sempre que a especificidade do produto demandar.
- Fortalecimento da Fiscalização e monitoramento do mercado, efetivas e articuladas, com canais de denúncia e informação adequada ao consumidor, com sensibilização de sistemas de alerta de acidentes de consumo.

- Para se ter uma proposta mais concreta com relação à fiscalização, é necessário levar em conta os dados produzidos pelo SNDC, Procon, SENACON e organizações da sociedade civil além de se ouvir representantes destes para verificar quais são as boas práticas e como se pode agir de forma coordenada e concatenada na defesa do consumidor.
- Ação conjunta para tratar do recall, estabelecer parâmetros gerais para o SAC, e também adequada abordagem nos casos de acidentes de consumo, tanto em hospitais, quanto para a própria população.
- Falta definição sobre a Avaliação de Resultados Regulatórios (ARR), inclusive para identificar potenciais falhas. Assim, sugere-se que haja uma previsão de monitoramento e avaliação da atuação do Inmetro, com ampla publicidade dos resultados alcançados, a fim de permitir a *accountability* das ações do Inmetro.

F.7 Rede Metrológica do Estado de São Paulo (Remesp)

A Remesp é uma entidade sem fins lucrativos que integra laboratórios de calibração e ensaios, liderados pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Máquinas e Equipamentos ABIMAQ. E atua em conjunto com a Rede Paulista de Metrologia sediada na FIESP.

Proposições da Remesp para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro:

Todas as proposições possuem como premissa básica a importância da supervisão de mercado e o fortalecimento/incremento dessa atividade e o fortalecimento da Marca do INMETRO.

A Remesp destacou que a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro deveria incluir as áreas da Metrologia Legal, bem como abordar as atividades de metrologia científica e industrial e acreditação.

- Acerca da Metrologia Legal:
 - Melhorias para otimizar o processo de Avaliação Técnica de Modelo (ATM).
 - Descentralizar a atividade de aprovação de modelo com apoio da RBMLQ-I. (Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade).
 - Ampliar a rede de laboratórios acreditados para ensaios metrológicos.
 - Não utilizar de laboratórios designados, enfraquecendo o sistema de acreditação e ter duas interpretações dentro do Inmetro.
 - Avaliar o reconhecimento de relatórios emitidos por laboratórios acreditados à ISO/IEC 17025: 2017 no âmbito do ILAC, resguardando o conflito de interesses.

Evitando que empresas importadoras tenham que refazer os ensaios que já foram feitos no exterior.

- Ampliação e sustentabilidade do controle metrológico
 - Implementar permanentemente a opção de declaração de conformidade pelo fabricante.
 - Autorizar empresas a realizarem ensaios, com base nos Regulamentos Técnicos aplicáveis, para declaração de conformidade, sempre com a Supervisão Metrológica da Dimel/INMETRO.
 - Focar as atividades da RBMLQ-I para a fiscalização revisando os termos do convênio para garantir sustentabilidade financeira e não depender de receitas de autuações.
 - Alinhamento de atividades sobrepostas entre entidades reduzindo custos para diversos segmentos da indústria. Exemplo: o segmento de farmácia de manipulação necessita atender os requerimentos da ANVISA, exigindo a calibração e Verificação subsequente para o controle metrológico.
- Revisão das Taxas Metrológicas
 - Revisão das tabelas de valores cobrados das Taxas de Serviços Metrológicos instituída pela Lei nº 9.933, de 20/12/99, e que foram atualizadas monetariamente, pela Portaria Interministerial nº 044, de 27 de janeiro de 2017.
 - Revisar as taxas incidentes sobre a declaração de conformidade conforme portarias Inmetro nº 101 e 114 de 2020.
- Capacitação Técnica da Rede de Permissionários
 - Melhorar a qualificação técnica dos agentes ou promover a reciclagem onde se aplicar.
 - Aumento do rigor para concessão de autorização e supervisão para permissionários dos instrumentos da metrologia Legal.
 - Flexibilização da concessão de autorização de permissionários para fabricantes.
- Agilidade na anuência de Licença de Importação
 - Harmonização de entendimento sobre o detentor da responsabilidade legal entre requerente e fabricante. O modelo utilizado pelo Inmetro para emissão das Licenças de Importação exige que o Fabricante seja declarado na portaria, entretanto tal exigência não dá nenhuma garantia adicional de responsabilidade, a ideia é não atrelar a LI ao fabricante, somente ao requerente,

permitindo maior flexibilidade na atividade terceirizar a fabricação no exterior, mantendo o mesmo rigor para o requerente e o controle metrológico do instrumento.

- Estabelecer ação conjunta entre RBMLQ-I e Receita Federal para fiscalização de processos com solicitantes sem históricos.

- Metrologia Científica e Industrial - Acreditação

- Ampliação e harmonização da capacidade do organismo acreditador.
- Ampliar capacidade interna considerando a demanda adicional do novo modelo regulatório.
- Utilizar as Redes Metrológicas Estaduais para capacitação de avaliadores, harmonização e apoio nos processos de acreditação.
- Fortalecer o acordo de reconhecimento mútuo internacional.
- Incentivar Programas de Ensaio de Proficiência, tornar os processos mais atraentes para Organismos de PEP, orientando e desburocratizando os processos de ampliação de escopo.
- Incentivar mecanismos internos, para avaliação de desempenho para avaliadores de acreditação.
- Avaliar a possibilidade de realocação da Coordenação Geral de Acreditação, proporcionando uma maior abrangência, flexibilização e produtividade na sua atuação.

- Compromisso com prazos e metas de desempenho

- Definição e publicação de prazos de ações da Cgcre, dando respostas a suas ações, quando do não cumprimento.
- Estabelecer aprovação tácita, nos moldes do Decreto correspondente, quando estes prazos não forem cumpridos.
- Otimizar processos de atualização de escopo para reduzir significativamente os prazos de lançamento no Site das Redes Brasileira de Calibração e Ensaio.
- Utilizar outros organismos de acreditação internacionais, como forma de "benchmark", para a redução de prazos.
- Definir prazos para tratativas de reclamações ou questionamentos dos laboratórios.

- Melhorar a comunicação entre OAC e o Organismo Acreditador

- Melhorar o acesso as informações no site do Inmetro onde serão colocadas novas orientações e determinações para as avaliações das creditações, utilizando-se de novas mídias digitais, substituindo as comunicações via e-mail.
- Criar um novo canal eficaz e exclusivo com OACs para tratativas dos seus processos, tratamento de reclamações, substituindo o atual SAC e telefones diretos ao G.A. que não tem funcionado e impactam diretamente os negócios dos OACs.
- Introduzir uma pesquisa online sobre a satisfação e conduta dos Gestores e Avaliadores
- Otimização de custos
 - Revisar procedimento de seleção de avaliadores, de forma que a escolha recaia para o profissional residente no estado ou região do laboratório.
 - Otimizar as horas (medida exata) estabelecidas pelos avaliadores destinadas aos processos presenciais.
 - Avançar com a utilização de avaliações remotas para o sistema de gestão e onde possível nas questões técnicas.
- Outras sugestões
 - Aprofundar o estudo sobre segurança documental, com o uso de tecnologias de segurança para a rastreabilidade de certificados de calibração e relatórios de ensaios, com vistas a redução do número fraudes.
 - Utilizar a infraestrutura das Redes Metrológicas Estaduais para dar celeridade nos processos de avaliação da Cgcre.
 - Utilizar a capilaridade das Redes Metrológicas Estaduais para disseminação do NMRI e as inovações decorrentes.
 - Incentivar a Certificação Profissional para Metrologistas de Calibração, Metrologistas Legal e Avaliadores de Acreditação pela ABNT NBR ISO/IEC 17025.
 - Utilizar a infraestrutura das Redes Metrológicas Estaduais para capacitação técnica para os profissionais de permissionários.
 - Promover a articulação e contribuição efetiva com a RBMLQ-I e Indústrias Fabricantes de instrumentos e equipamentos por meio da estruturação de Comitês Técnicos, trabalhando em conjunto com os Especialistas da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro.

F.8 Sindicato Interestadual da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas (Sibapem)

O Sibapem, instalado na sede da Fiesp, é o representante legal da indústria de metrologia e defende os interesses dos fabricantes dos mais diversos instrumentos de medição.

Proposições da Sibapem para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro:

- Acerca da Vigilância de mercado
 - É de competência do Inmetro agir como órgão anuente na importação de instrumentos e outros insumos relacionados à metrologia e ele deve agir com mais rigor na fiscalização em conjunto com a Receita Federal. Há um convênio de 2012, e referendado pela Portaria 333/2012, entre os dois órgãos que precisa ser aprimorado. Entidades como o Sibapem poderiam participar para desenvolver um trabalho em conjunto de combate à pirataria, o que garantiria maior lisura nas relações de consumo (proteção do consumidor), maior integridade nos processos produtivos das empresas e maior arrecadação pela diminuição da sonegação e do contrabando. As lacunas abrem espaço para a ilegalidade. A complexidade de regras afeta o desenvolvimento de novos produtos e dificultam a inovação. A falta de clareza quanto ao escopo do Inmetro cria um vácuo onde a pirataria se instala ou se beneficia prejudicando os cidadãos enquanto consumidores e as empresas enquanto entes geradores de emprego e renda.
 - Adotar, para instrumentos não regulamentados pelo Inmetro, regulamentos com base nas recomendações da OIML. A esse respeito, consideram que o Inmetro sofre com a falta de colaboradores e laboratórios de ensaio que permitam a elaboração de novos RTM. Propõe que nesses casos sejam aceitas as recomendações da OIML com adequações, como supervisão de mercado adequada ao cenário nacional, e que os laboratórios para desenvolvimento e aplicação desses RTM possam ser laboratórios da iniciativa privada em parceria com o Inmetro. Acrescentam que tal proposta visa a corrigir a lacuna de instrumentos de medir não homologados que entram no país irregularmente. Entendemos que a entrada de novos laboratórios no mercado implica, muitas vezes, em investimentos vultosos que dependem de um cenário propício para a sua efetivação;
 - Recomendamos uma revisão dos procedimentos burocráticos de maneira a facilitar a entrada de novos laboratórios e que algumas exigências hoje feitas a priori, sejam efetivadas a posteriori advindas do fortalecimento da vigilância de mercado.

- Reduzir o tempo demandado nos processos de aprovação de modelo.
 - Estimular o aumento da rede de laboratórios acreditados em ensaios, ainda que saibamos, como dito acima, ser necessário haver demanda para tal, do contrário, não se justifica o investimento;
 - Cgcre e Dimel devem trabalhar em conjunto para qualificar especialistas específicos para a metrologia legal;
 - Reduzir o tempo e os custos nos processos de acreditação de novos laboratórios. O processo atual é muito demorado e custoso;
 - Aumento do escopo dos laboratórios acreditados, para a realização de todos os ensaios, harmonizando antes as interpretações com ampla discussão com a indústria;
 - Para os casos em que não existam laboratórios acreditados ou que estejam em processo de acreditação, entendemos ser um risco a Dimel fazer uso de laboratórios designados (homologação do laboratório em substituição à acreditação), o que pode enfraquecer o processo de acreditação e tal recurso deve estar embasado num procedimento muito restrito a ser definido em comum acordo com as entidades do segmento;
 - Entendem que é muito importante avaliar a aceitação de relatórios de ensaios de laboratórios acreditados de outros países e membros do ILAC, já que também, em nosso entendimento, tal prática coloca em risco o segmento e enfraquece o processo de acreditação no país;
 - Nas condições atuais, essa possível aceitação coloca em desvantagem a indústria nacional. Registramos que atualmente os IPNAs contam somente com dois laboratórios acreditados e o próprio Inmetro, sem falar nos problemas de prazos e custos elevados. Importante também considerar como será a validação desses relatórios no Inmetro, para que relatórios duvidosos não sejam utilizados.
- Processo de revisão de modelos aprovados
 - Simplificação nos processos de modificações em modelos aprovados utilizando organismos acreditados e a Rede Brasileira de Metrologia legal e Qualidade – Inmetro, evitando o envio ao Inmetro, o que permitiria para mudanças mais simples uma redução de custos e celeridade nos processos.
 - Clareza nos RTM dos pontos que alterados, necessitam passar pelo processo de revisão de modelos. No processo atual de revisão de modelo, caso o fabricante

ou importador regularizado queira realizar qualquer modificação, ele deve submetê-la à análise do Inmetro. Nossa sugestão é no sentido de os RTMs sejam suficientemente claros sobre o que é metrologicamente relevante, permitindo, por exemplo, que mudanças “estéticas” num frontal do equipamento não tenham que ser submetidas à análise geral simplificando os processos de revisão de modelos.

- Acerca do Controle Metrológico
 - Adoção definitiva do uso, desde que voluntário, da declaração de conformidade fornecendo dinamismo aos fabricantes além de possibilitar que as verbas destinadas para a verificação inicial pelo fabricante sejam utilizadas de forma racional e no momento adequado.
 - Com a adoção da declaração de conformidade voluntária por parte dos fabricantes, fica possibilitado aumentar o número de instrumentos verificados subsequentemente, proteger de forma adequada os consumidores contra fraudes e os fabricantes contra a concorrência desleal, além de aumentar a arrecadação, eventualmente destinando parte desse serviço a terceiros autorizados e/ou acreditados pelo Inmetro possibilitando uma cobertura territorial muito maior, ressaltando-se as competências da RBMLQ-I quanto ao poder de polícia administrativa.
 - Aumentar a fiscalização por parte dos órgãos de fiscalização delegados do Inmetro. Nossa sugestão é contar com a ajuda dos permissionários e laboratórios acreditados, vinculando esses à RBMLQ-I de maneira a auxiliar nas verificações subsequentes. O poder de fiscalização e autuação será sempre do órgão delegado (com poder de polícia administrativa), porém poderiam ser acionados por permissionários e laboratórios acreditados, com isso conseguiríamos uma maior cobertura territorial.
 - Aumento da qualificação técnica e de permissão dos permissionários dos instrumentos da metrologia legal, permitindo a realização da atividade acima.
- Pagamentos das taxas e serviços prestados:
 - Pagamento das taxas de forma faturada e parcelada dos serviços executados pelo Inmetro;

- Revisão das tabelas de valores cobrados das Taxas de Serviços Metrológicos e que foram atualizadas monetariamente pela Portaria Interministerial nº 044, de 27 de janeiro de 2017, conforme segue
 - Redução permanente de 90% dos custos das taxas de verificação inicial, ficando em 10% dos valores atuais;
 - Redução permanente de 90% dos custos dos serviços, ficando em 10% dos valores atuais; e
 - Redução permanente de 90% das taxas de aprovação de modelo e autorização, ficando em 10% dos valores atuais;
- Redução permanente das taxas de auto declaração para 10% das taxas de verificação inicial correspondentes, ficando em 1% dos valores atuais das taxas de verificação inicial com implantação em definitivo dessa modalidade de serviço para o fabricante que assim o desejar, ou seja, continuaria como voluntária;
- Após a pandemia, pagamento da GRU em 60 dias fora o mês da execução dos serviços.
- Licença de importação / Responsável
 - Harmonização do entendimento sobre o detentor da responsabilidade legal, e simplificação no processo de licença de importação para fabricantes e importadores com histórico positivo.
- Outros pontos a se considerar
 - Convergência com outras agências reguladoras e órgãos do governo (Anvisa, ANP, Receita federal, RBMLQ-I etc.).
 - Desenvolvimento e publicação de normas técnicas, para facilitação da revisão de regulamentos. Entendem que alguns pontos dos RTM poderiam ficar descritos em o que foi descrito como “normas técnicas do Inmetro” e, quando necessário revisar ou evoluir, uma norma técnica possui um processo de revisão muito mais simples que o de um RTM. Dão como exemplo alguns dos ensaios descritos na portaria 236/94, que já não seriam mais aplicáveis em sua totalidade, mas estão aguardando a revisão da portaria para esse problema ser corrigido e, dessa forma, poderiam já ter sido atualizados.
 - Garantir a sustentabilidade da fiscalização.

- Reavaliar a política de repasses federais visando garantir a autonomia estadual para a vigilância de mercado, item de grande importância.
- A lei da liberdade econômica exige estudo financeiro para efetivamente garantir sustentação e competitividade à indústria nacional.
- Arcabouço legal para eventuais punições, bem como clareza na definição de multas.
- Priorizar o exercício de reuniões virtuais que, no seu entender, torna a participação mais democrática.
- A análise da Avaliação de Conformidade de Produtos deve se distanciar da discussão sobre Metrologia Legal, pois são processos diferentes. Os produtos sob avaliação da conformidade são produzidos em série, aos milhares, avaliados por amostragem e a vigilância de mercado, nesses casos, se dá de forma diferenciada da metrologia legal.
- Os instrumentos de medição são produzidos e regulados conforme a sua especificidade e dependem de uma ação fiscalizadora forte realizada em vários momentos, um deles no ato da Verificação Periódica, que deve ser fortalecida em todos os estados da Federação. Com essa ênfase, a fiscalização deve chegar a todos os processos de medição: no comércio, na indústria e em qualquer local onde forem utilizados instrumentos de pesar ou de medir em seu sentido mais amplo. Somente através do seu fortalecimento conseguiremos chegar aos instrumentos sem aprovação de modelo e sem Verificação Inicial.
- Hoje, o que se fala de Vigilância de Mercado, nada mais é do que o fortalecimento da Verificação Periódica complementada com ações pautadas pelas denúncias de consumidores e de fabricantes/importadores sobre irregularidades presenciadas.
- A descentralização da anuência e a aproximação com a Receita Federal, Secretaria da Fazenda, ANP e o Procon pode fortalecer o combate às eventuais fraudes na concorrência do mercado.
- Defende uma rediscussão do projeto de transformação do Inmetro numa agência reguladora, o que permitiria uma liberdade orçamentária própria e uma autonomia para cumprir sua missão que, dentre outros pontos, “verificar e fiscalizar a observância das normas técnicas e legais, no que se refere às

unidades de medida, métodos de medição, medidas materializadas, instrumentos de medição e produtos pré-medidos".

- o Entende que a vigilância de mercado se dá em cinco níveis (na aprovação de modelo; na anuência; na liberação do instrumento importado na alfândega; na sua venda por meio de inúmeros canais como em lojas físicas, no e-commerce, em feiras livres etc., e quando do seu uso propriamente dito. Entende ainda que só com entidades estaduais com orçamento e treinamento adequado essas unidades poderão realizar com eficiência a sua atividade.

F.9 Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade (Asmetro)

O Asmetro representa nacionalmente os servidores do Inmetro.

Proposições da Asmetro para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro:

- Uma rediscussão do projeto de transformação do Inmetro numa agência reguladora.

F.10 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Entidade privada e sem fins lucrativos, foro Nacional de Normalização.

Proposições da ABNT para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro :

- Agilidade na elaboração das normas.
- Interação da ABNT com Inmetro.
- Normalização para tornar as empresas competitivas internacionalmente.
- Estabelecer os requisitos dos produtos nas normas. Toda norma citada em regulamento deve ser gratuita é a jurisprudência que vale hoje. Problema: Deve-se estabelecer um acordo entre ABNT e estado para ceder essas normas porque a venda das normas faz parte da receita da ABNT.
- Revisão das normas. Foi informado que ABNT é benchmarking na atualização de acervo. Se o novo modelo preconizar que o Inmetro será o responsável pelos requisitos essenciais e a sociedade vai se auto-regular, consequentemente a manutenção do estoque regulatório será uma ação da sociedade. Dentro das regras internacionais que estabelece que a cada 5 anos as normas deverão ser revisitadas. É responsabilidade do organismo fazer essa

revisão. E vai evitar de normas serem revisadas e os regulamentos não acompanharem essas revisões, ficando defasados.

- O atendimento a normas como pré-requisito para atender o regulamento.

A ABNT tem como objetivo elaborar normas complexas em 8 meses e menos complexas em 6 meses

F.11 Confederação Nacional da Indústria (CNI)

A Confederação Nacional da Indústria é a instituição máxima de organização do setor industrial brasileiro.

Proposições da CNI para a modernização do Modelo Regulatório do Inmetro:

- Gestão do Estoque Regulatório de forma a reduzir o quantitativo de regras e normas; tornar o estoque mais claro quanto aos objetivos da norma; coerência/consistência entre as normas vigentes; e tornar as normas mais acessível aos regulados;
 - Criação de mecanismos para críticas/sugestões de revisão regulatória.
 - Estabelecimento de regras para revisão periódica e limpeza do Estoque Regulatório.
 - Criação de janelas regulatórias.
 - Consolidação Normativa.
 - Criação de manuais simplificados.
- Gestão de Processos
 - Previsibilidade—adoção de uma Agenda Regulatória, proposta com antecedência e com clareza quanto aos problemas regulatórios a serem abordados.
 - Procedimentos transparentes com oportunidades de efetiva participação dos regulados nas diferentes etapas do processo. (Processo colaborativo para construção da norma e retomada do CONMETRO e do SINMETRO)
 - Análise de Impacto Regulatório por nível de impacto. (Análise de alternativas—considerando, entre outras, a não regulação, a autorregulação e as melhores práticas internacionais; considerações concorrenciais no mercado doméstico e internacional; considerações dos impactos do cumprimento da regulação—custos privados e de fiscalização).
 - Avaliação de Resultado Regulatório—ARR.
- Vigilância do mercado
 - Planejamento da fiscalização integrado ao processo de edição dos atos normativos.

- Plano anual de fiscalização. (Adoção de regras e procedimentos claros de fiscalização; fiscalizações preventivas e orientativas, especialmente para novos regulamentos; processos de fiscalização proporcionais ao potencial risco identificado).
- Sanções proporcionais aos eventuais desvios e com foco inicial na orientação.
- Canais para recepção de denúncias e reclamações.
- Treinamento e capacitação dos fiscais.
- Relatório de Conformidade e de Punibilidade.
- Outros Pontos de Atenção
 - Facilitação de Comércio. (Integração ao Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA); Integração ao Programa Portal Único de Comércio Exterior; Aperfeiçoamento da gestão de risco no comércio exterior sob seu controle; Instalação do instrumento de consultas antecipadas para operadores do comércio exterior).
 - Barreiras Comerciais (Participação ativa no Comitê de TBT/OMC e Agenda de barreiras).
 - Modernização do serviço de acreditação de Laboratórios.

ANEXO G- Proposições detalhadas das partes interessadas que responderam ao questionário elaborado pelo GTMRI

G.1 Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo (Siamfesp)

O Siamfesp é o Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais Não Ferrosos no Estado de São Paulo - que representa as indústrias do setor.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem o reconhecimento e a chancela do Inmetro para as iniciativas setoriais de regulação de mercado por meio das Certificações Setoriais, resultando em uma maior fiscalização e num canal de denúncias mais ágil.
- Sugerem a revisão das normas para atender o novo modelo e em consonância com as normas internacionais e da declaração de direito de liberdade econômica.
- Sugerem o estreitamento das relações do Inmetro com os demais órgãos públicos, como o Ministério da Justiça (CADE), Ministério Público, Secretarias da Justiça por meio do Procon, Institutos de Pesquisa (ex. IPT e ABNT), estimulando a organização setorial por meio de entidades de classe.

G.2 Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde (Abimed)

A ABIMED é uma entidade sem fins lucrativos que fomenta a implementação de políticas e regulamentações que proporcionem à população acesso rápido a novas tecnologias e a inovações.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem um modelo com foco no pós mercado e na fiscalização;
- Menos prescritivo;
- Adoção e reconhecimento de certificados internacionais.

G.3 Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada

A Tubos Tigre é uma empresa fabricante de tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para aplicação em drenagem pluvial, irrigação, mineração, saneamento, retenção e retenção.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem o reconhecimento do PBQP-H, com a possibilidade de utilização de recursos nacionais, como o Sinat, onde o modelo é proveniente de estudos e avaliações de conformidade, englobando as principais normas disponíveis e utilizadas em nível mundial.
- O reconhecimento e a adoção de normas nacionais e internacionais resulta em conhecimento de novas tecnologias permitindo a melhoria da concorrência e competitividade interna e externa, e diversidade de produtos e melhoria na segurança e desempenho

G.4 Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (Abilux)

A Abilux avaliou de forma positiva a modernização do modelo de regulatório do Inmetro, pois considera o modelo atual restritivo e muito prescritivo.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem a realização de uma reunião para apresentação das propostas e sugestões ao novo modelo.

G.5 Associação Nacional dos Fabricantes e Atacadistas de Motopeças (Anfamoto)

A Anfamoto é a Associação Nacional dos Fabricantes e Atacadistas de Motopeças, é uma entidade sem fins lucrativos e que representa fabricantes, atacadistas, comerciantes e representantes do setor de motopeças.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem uma base regulatória que apoie a inovação e a competitividade e a fomentação da auto-regulamentação setorial.
- Promover o alinhamento com o modelo indústria e qualidade 4.0.

G.6 Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares (Abraciclo)

A Abraciclo é a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares, e representa os interesses e ações do setor de duas rodas.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem um maior envolvimento das empresas do setor no desenvolvimento da regulamentação.

G.7 Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib)

A Abdib é a Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base representativa da indústria de base brasileira.

A Abdib focalizou os seus comentários em relação aos problemas percebidos referentes a um conjunto de produtos específico, especialmente torres de transmissão.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Revisão de regulamentos.

G.8 Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq)

A Abimaq é a Associação Brasileira dos Fabricantes de Máquinas e Equipamentos, representativa do setor.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem um modelo misto, sem apresentar mais detalhes.

G.9 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Pará (Fecomercio) – PA

A Fecomercio – PA é a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, Federação estadual dos sindicatos patronais dos setores mencionados em seu respectivo estado, neste caso, o Pará.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Propõem reunir informações, promover debates e elaborar as propostas e ações.

G.10 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Tocantins (Fecomercio – TO)

A Fecomercio – TO é a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, Federação estadual dos sindicatos patronais dos setores mencionados em seu respectivo estado, neste caso o Tocantins.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Acreditam que o foco na resolução de problemas regulatórios envolve, em primeiro lugar, a construção de uma estratégia de monitoramento de problemas regulatórios robusto, com aprimoramento das ferramentas de monitoramento atuais e introdução de novas tecnologias.

G.11 Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Município do Rio de Janeiro (Sincofarma)

O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos é a entidade patronal que representa o varejo farmacêutico no Mato Grosso.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Desburocratizar;
- Empresário mais independente;
- Deixar o mercado se auto regular (livre iniciativa e livre concorrência);
- Fiscalização na produção e importação.

Opinam que o modelo ideal deveria ser um sistema híbrido, onde a sociedade organizada participa.

Ressaltam a importância em fiscalizar a indústria e importação. Analisar produtos e retirar do mercado os produtos não conformes.

G.12 Sindicato do Comércio de Tecidos, Confecções e Armarinhos do Estado de Mato Grosso (Sincotec-MT)

O Sindicato do Comércio de Tecidos, Confecções e Armarinhos do Estado de Mato Grosso representam comerciantes de tecidos, confecções e armarinhos do Estado de Mato Grosso.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Aumentar o controle de entrada de produtos fabricados fora do Brasil e coibir a concorrência desleal;
- Trabalhar para melhorar a imagem do Inmetro, de fiscal para orientador;
- Garantir que somente produtos de qualidade tenham o "selo de conformidade", referindo que hoje há muitos selos falsificados.

G.13 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Roraima (Fecomercio – RR)

A Fecomercio – RR é a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, Federação estadual dos sindicatos patronais dos setores mencionados em seu respectivo estado, neste caso Roraima.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

Apresentou a definição da International Network on Quality Infrastructure (INetQI) sobre infraestrutura da qualidade: "Sistema que abrange o conjunto das organizações (públicas e privadas) somadas às políticas, estruturas legais e regulatórias relevantes e práticas necessárias para dar suporte e aprimorar a qualidade, a segurança e a segurança ambiental dos produtos, serviços e processos."

G.14 RPC - Importação, Exportação, Comercio, Manutenção e Locação Ltda.

Empresa privada que tem como atividade principal o comércio atacadista de máquinas e equipamentos e partes e peças.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- O Inmetro deveria convidar as empresas específicas de cada área para debater os assuntos pertinentes.

Solicitam revisão de portaria específica (RTM 0006-2002).

G.15 Associação Brasileira dos Distribuidores de Produtos Químicos e Petroquímicos (Associquim)

A Associação Brasileira dos Distribuidores de Produtos Químicos e Petroquímicos é a entidade que representa as empresas que fazem o link entre os grandes produtores dos insumos e os grandes, pequenos e médios fabricantes de produtos químicos e petroquímicos. As empresas associadas processam, formulam, misturam, reembalam, estocam, transportam e comercializam estes produtos exclusivamente para clientes industriais.

Proposições de melhoria a modernização do modelo regulatório do Inmetro:

- Harmonização dos produtos e serviços que são utilizados nos três modais aéreo, marítimo e terrestre.
- Devem ser utilizadas mais normas técnicas.